

**X – CETTR CONGRESSO ESTADUAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS e VI - CONFETAGRO CONGRESSO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DE RONDÔNIA.**

**Ouro Preto do Oeste – RO**

**18 a 20 de Junho de 2013**



**Documento Base**



# Diretoria Executiva da FETAGRO

*Gestão 2009 a 2013*

**Presidente:**

Lazaro Aparecido Dobri

**Vice-presidente e Secretário de Política Agrária**

Fabio Assis de Menezes

**Secretário Geral:**

Antonio Evair Samasquini

**Secretário de Finanças e Administração:**

Sueli Alves Bertussi

**Secretário de Formação e Organização Sindical:**

Ivan Tavares

**Secretária de Política Agrícola:**

Creonice Vilarin

**Secretária de Políticas Sociais:**

Ivone Sebastião de Oliveira

**Secretário de Meio Ambiente:**

Teófilo Santana da Silva

**Secretária Estadual de Jovens:**

Ailton Nunes Santos

**Secretária Estadual de Mulheres:**

Izabel Soares Lopes Oliveira

**Elaboração** – FETAGRO

**Coordenação** - Diretoria da FETAGRO

**Revisão de Texto** - Assessoria da FETAGRO



## APRESENTAÇÃO

O presente documento base busca analisar o contexto das políticas e instrumentos que estruturam o atual modelo de desenvolvimento e refletir sobre as mudanças que estão ocorrendo no campo, que afetam e influenciam a organização e estrutura sindical.

Neste sentido, reafirma o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável – PADRSS como estratégia política de enfrentamento ao modelo dominante e de consolidação do desenvolvimento rural sustentável e solidário, refletindo sobre que tipo de sindicalismo é necessário para atender aos desafios que se apresentam.

A abordagem temática deste documento busca integrar todas as frentes de lutas de atuação do MSTTR, privilegiando as interfaces entre as áreas específicas.

No X – CETTR Congresso Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e VI - CONFETAGRO, Congresso da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia as discussões serão feitas Grupos de Trabalho, onde os delegados e delegadas farão a leitura e o debate de todo o Documento Base e das propostas de alteração ao mesmo aprovadas pelas Plenárias Municipais.

Por isso, é muito importante que todos e todas leiam com atenção todo o documento e participem ativamente das Plenárias. Este é um momento rico para o MSTTR buscar novos rumos, fortalecer a ação sindical, encontrar maneiras novas de se relacionar com a base, ampliar a representatividade e a capacidade de ação político - sindical assegurando a melhoria da qualidade de vida e consolidação do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – PADRSS.

Desejamos aos trabalhadores e trabalhadoras rurais sucesso na realização das Plenárias.

**"JUNTOS SOMOS FORTES"**

*Diretoria da FETAGRO*



# ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO NAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS

1. O Documento Base está estruturado em 03 Eixos: I. Contextualização dos impactos do avanço do capitalismo no campo; II. Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; III. Sindicalismo
2. A leitura, o debate político e as emendas ao texto do Documento Base devem ser feitas eixo a eixo (ler primeiro o texto completo de cada eixo, antes de realizar o debate político e propor emendas ao texto).
3. É importante considerar que as sugestões de emendas (aditivas, supressivas, de alteração do texto e de novo item) devem estar centradas no conteúdo político do debate e das propostas.
4. Propor o Plano de Lutas, a partir da problematização das questões contidas no Documento Base, para orientar as ações do MSTTR e dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.
5. O Plano de Lutas deve contemplar questões centrais do PADRSS e do Sindicalismo; evitando-se proposição de reivindicações específicas, especialmente aquelas que já integram as pautas do Grito da Terra Brasil, Grito da Terra Estadual, Marcha das Margaridas, Festival da Juventude e Mobilização dos Assalariados (as) Rurais.
6. Sugere-se que as propostas para o Plano de Lutas sejam escritas com o verbo no infinitivo (exemplo: lutar, reivindicar, elaborar, entre outros). Sugere-se também que sejam apontadas a qual ou quais instâncias do MSTTR caberá o desenvolvimento da ação proposta.
7. As propostas de alteração ao Texto Base deverão ser apresentadas até 17 de maio de 2013 na Sede da FETAGRO (Regimento Interno do X – CETTR e VI – CONFETAGRO, Capítulo I, Art. 4º, Parágrafo Segundo)

**"JUNTOS SOMOS FORTES"**

Bom Trabalho!



# INTRODUÇÃO

*“A beleza não está na partida e nem na chegada, mas na travessia”*

*Guimarães Rosa*

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAGRO com seu trabalho e dedicação na defesa incansável dos direitos e interesses dos trabalhadores e trabalhadoras, vem escrevendo a história dos seus 20 anos com luta, coragem e persistência.

Em 2013, a FETAGRO completará 20 anos de existência, onde essa trajetória é fruto da organização, trabalho, articulação e mobilização dos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais que, em cada município vêm desde a fundação, construindo o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – MSTTR.

Ao longo destas duas décadas a FETAGRO consolidou-se como principal instrumento para a ampliação e fortalecimento da organização e representação sindical e da luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais no Brasil.

São 20 anos de conquistas e avanços pela melhoria das condições de vida e de trabalho da categoria trabalhadora rural, compreendendo o campo como espaço de vida onde as pessoas produzem e reproduzem sua existência, com valorização da natureza e do patrimônio sócio-cultural de homens e mulheres que nesta trajetória também contribuíram para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Não podemos esquecer que nessa caminhada houve muitas lutas e sacrifícios e a perda de milhares de companheiros e companheiras, assassinados (as) e perseguidos(as) por encabeçarem as diversas frentes de luta assumidas pelo MSTTR.

A FETAGRO sempre teve um papel destacado no cenário político estadual, na luta pelas liberdades democráticas em defesa dos direitos da categoria, obtendo conquistas históricas que até hoje proporcionam melhorias significativas no cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, como a constituição do Sistema de Seguridade Social, a inclusão dos rurais no Regime Geral da Previdência Social, a igualdade de direitos entre urbanos e rurais, a criação do Sistema Único de Saúde - SUS e muitos mais.

Consciente de seu papel e importância nesse cenário, a FETAGRO também atuou de forma decisiva para as eleições do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da presidenta Dilma Rousseff, sem, contudo comprometer a sua independência, autonomia e capacidade de crítica e mobilização frente a estes governos.



Ao longo de sua história, a FETAGRO tem tomado como princípios fundamentais de sua atuação a concepção classista, participativa e de luta; a busca da unidade da classe trabalhadora; a luta permanente pela liberdade e autonomia sindical frente ao Estado, aos partidos políticos; a luta contra toda forma de discriminação baseada em sexo, idade, crença religiosa, concepção política ou filosófica, raça ou etnia. Isto permitiu a consolidação da representação com ampla diversidade política, liberdade de manifestação e posicionamento, no âmbito do MSTTR, assegurando sempre a unidade na ação e na defesa dos interesses da categoria.

Esta amplitude de representação somente foi possível graças à constante evolução dos mecanismos internos de construção e aperfeiçoamento da democracia, da participação, da ação sindical e da transparência. Merece destaque a realização dos Congressos Estaduais de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, congregando representações de todos os Municípios, com a participação de todos os municípios do estado.

Isto se revela, principalmente, no cotidiano sindical, na realização das reuniões nas delegacias sindicais, nas assembleias gerais nos sindicatos, nos conselhos de representantes dos STTRs de da Federação nas ações de massa como o Grito da Terra, a Marcha das Margaridas, o Festival da Juventude, a Marcha Nacional dos Assalariados e Assalariadas Rurais, os diversos nos espaços e processos formativos e tantas outras iniciativas.

Para comportar a representação de uma base tão heterogênea, a FETAGRO juntamente com os Sindicatos souberam reinventar-se a cada momento, adotando novas formas organizativas que assegurassem, ao mesmo tempo, a participação e a visibilidade de todos os sujeitos que compõem sua base, a exemplo da luta interna de mulheres, jovens e trabalhadores e trabalhadoras rurais da 3ª idade, que asseguraram e ampliaram seus espaços de participação e de atuação no MSTTR.

As frentes de luta do MSTTR coordenadas por secretarias específicas foi outro passo importante para o atendimento dos diversos interesses da categoria, expressos na ampla diversidade das pautas de reivindicações. Isto se reflete, na diversidade de políticas públicas propostas, negociadas e criadas que vem produzindo resultados significativos nas condições de vida e trabalho de homens e mulheres do campo.

O Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – PADRSS que vem sendo implementado pelo MSTTR é fundamental na construção de uma sociedade mais sustentável, justa e igualitária. O PADRSS é a principal referência que orienta estrategicamente toda a ação sindical e a unidade do movimento. Centrado no ser humano e em sua plena realização, o projeto se contrapõe contra todas as propostas de mero crescimento econômico, calcadas na primazia do lucro sobre a vida, geradoras da exclusão social e econômica de amplas parcelas da população, da degradação ambiental e da perda da soberania alimentar e nutricional dos povos.

A história da FEATGRO ao longo destes 20 anos é motivo de orgulho pelo que foi construído e conquistado e reforça a necessidade de enfrentar os desafios presentes e futuros, reafirmando as lutas



e a ação político-sindical para se avançar de maneira decisiva na construção de uma estrutura fundiária justa e inclusiva, na valorização e fortalecimento da agricultura familiar e no reconhecimento e valorização do trabalho humano como base da construção de qualquer riqueza e no entendimento de que o ser humano deva ser o centro de todo e qualquer processo de desenvolvimento.

Outro desafio são as crescentes disputas pela representação sindical no campo, que vão exigir nos próximos anos discussões mais aprofundadas sobre a organização e estrutura sindical e a construção da unidade, na diversidade, do MSTTR. Isso só é possível em entidades realmente representativas que tenham coragem política e capacidade de enfrentamento para construir novos rumos que promovam o fortalecimento e crescimento do movimento sindical.

No 10º Congresso Estadual dos Trabalhadores (as) Rurais - CETTR e VI Congresso da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – CONFETAGRO, deve ser celebrado os 20 anos de história da FEATGRO. Este deve ser o compromisso de cada delegado e delegada, nas discussões das questões essenciais para a categoria, para o campo e para a sociedade.

Não estamos plantando em terra seca e abandonada, mas sim em terreno arado pelo trabalho cotidiano de trabalhadores e trabalhadoras rurais, regado pelo suor e pelo sangue de tantas gerações que lutaram, lutam e lutarão para que o campo e a sociedade brasileira sejam mais justos e solidários.

**"JUNTOS SOMOS FORTES"**

Vamos à luta companheiros e companheiras!





## **Contextualização do avanço do capitalismo no campo e seus impactos**

1. A opção histórica do Estado brasileiro e dos sucessivos governos tem sido pela implantação de modelos de desenvolvimento rural sustentados na monocultura, concentração de terras, exploração dos recursos naturais e superexploração do trabalho pelo poder político do latifúndio e do agronegócio. O avanço do capitalismo no campo se deu por meio da adoção de pacotes tecnológicos, insumos químicos e maquinários, recebendo como estímulo fortes investimentos públicos.
2. Moldados na aliança entre o latifúndio e os setores financeiros e industriais, estes modelos conservadores de desenvolvimento rural excluíram de suas estratégias a realização efetiva da reforma agrária e a ampliação da garantia de direitos para a população do campo. Da mesma forma, não houve ruptura com a cultura patriarcal, reproduzindo desigualdades nas relações sociais e de poder que impactam a vida de todos os trabalhadores rurais, especialmente das mulheres que sofrem maior exclusão, deterioração das condições de vida e alcançam maiores índices de pobreza.
3. Apesar de excludente, concentrador e insustentável social, econômica, política e ecologicamente, este foi o modelo reconhecido como o capaz de modernizar o espaço rural e produzir eficiência econômica. Sem dúvida, os fartos subsídios públicos e incentivos governamentais, convertidos em recursos financeiros, legislações, normativos e estruturação de instituições públicas, foram determinantes para consolidar o atual modelo agroexportador do agronegócio.
4. É importante destacar que o termo agronegócio extrapola a simples tradução de “negócios da agricultura”, representado pelo conceito clássico de agronegócio, que incorpora todas as fases do processo produtivo, desde a produção e distribuição de suprimentos até o processamento e distribuição dos produtos agrícolas (sementes, insumos, máquinas, plantio, colheita, industrialização e comercialização).
5. A concepção atual de agronegócio é resultado de um pacto político voltado ao fortalecimento do modelo agroexportador, formado pela aliança do grande capital, representado pela agricultura patronal com os setores financeiro e industrial, apoiado e financiado pelo Estado. Portanto, mais do que os negócios da agricultura, o agronegócio representa uma concepção ideológica de desenvolvimento para o campo.
6. O agronegócio é dominado por grandes grupos econômicos e transnacionais, que direcionam a produção para locais onde possam obter vantagens competitivas, determinando os preços dos insumos e dos produtos e impondo decisões sobre o que, quando, onde produzir e comercializar, de acordo com as estratégias do mercado internacional, sem





qualquer preocupação com as demandas locais ou interesses nacionais, como a garantia da soberania e segurança alimentar, por exemplo.

7. O modelo de desenvolvimento pautado no agronegócio investe na mercantilização dos bens da natureza como terra, água, florestas, sementes que, sob esta ótica, são mercadorias que entram na disputa de mercado como bens comercializáveis com valor vinculado à competitividade. Com isso, grandes grupos econômicos se apropriam das demandas da humanidade pela produção de alimentos, proteção e conservação ambiental, transformando-as numa oportunidade de lucro com a atribuição de valor monetário à natureza e à conservação ambiental.
8. O modelo produtivo do agronegócio eleva a dependência por pacotes tecnológicos, insumos químicos, agrotóxicos, sementes transgênicas e maquinários, que produzem impactos ao meio ambiente e à saúde, além de eliminar postos de trabalho no campo. Atualmente o Brasil é o principal consumidor de agrotóxicos do mundo, sem legislação e fiscalização eficientes quanto ao registro e controle de uso. Esta realidade afeta de maneira mais grave os assalariados e assalariadas rurais que não dispõem de autonomia sobre as formas de execução do trabalho, a exemplo da aplicação de agrotóxicos.
9. Os efeitos nefastos produzidos por este modelo sublinham a necessidade de romper rapidamente com seu padrão produtivo e de consumo, sob pena de maior escassez dos recursos naturais e mais desigualdade e pobreza no mundo. É preciso lembrar que o planeta possui atualmente 6,7 bilhões de habitantes, número que deve chegar, em 2030, a nove bilhões de pessoas que disputarão a mesma base de recursos naturais.
10. Pelos impactos que produz, o modelo do agronegócio é totalmente insustentável. Por depender da elevação permanente da produção para exportação e do lucro, mantém relações de exploração do trabalho, inclusive com trabalho escravo, pressiona a expansão de fronteiras agrícolas e a superexploração dos recursos naturais, o que resulta no aprofundamento dos processos de concentração, estrangeirização e supervalorização dos preços das terras.
11. Ademais, provoca a expulsão dos povos e a violência no campo, que se amplifica nas disputas pela terra e o território, pela água e demais bens da natureza, ampliando as ocorrências de assassinatos, ameaças, espancamentos, despejos, prisões ilegais, dentre outras formas inaceitáveis de violação dos direitos humanos. Destaca-se que a expulsão das populações provoca processos de desterritorialização, com a quebra de vínculos, trajetórias, identidades culturais seculares e ignora o saber popular, que é determinante para a construção do conhecimento e da ciência. Isto afeta a realidade rural, o modo de vida e produção no campo, interfere na segurança e soberania alimentar dos povos e na sua relação com o território e a natureza.
12. Observa-se ainda, que o avanço do processo de modernização tecnológica e mecanização nos empreendimentos do agronegócio afeta, profundamente, a vida de assalariados e assalariadas rurais. Há uma tendência de aumento da informalidade,



precarização das relações de trabalho, rotatividade no emprego e flexibilização de direitos, além do desaparecimento de postos de trabalho e da sazonalidade na oferta de trabalho, que induz a processos migratórios.

13. Os efeitos do modelo de desenvolvimento orientado pela lógica do agronegócio se agravam pelo fortalecimento do desenvolvimentismo pautado em grandes projetos, muitos financiados com recursos públicos e fomentados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A implantação de grandes projetos maximiza os impactos sobre o meio ambiente e sobre as populações, especialmente aquelas que são forçadas a abandonarem os locais onde secularmente produzem e reproduzem seus meios de vida e de trabalho.

#### 14. **Agronegócio brasileiro e o cenário internacional:**

15. O Brasil, rico em terra, água, bens naturais e biodiversidade, se transformou em alvo preferencial do mercado mundial, atraindo o capital especulativo e agroexportador, o que acirra os impactos negativos sobre os territórios e sobre as populações. Por outro lado, o Brasil vem se transformando em um dos principais agentes do projeto neocolonizador, investindo e expandindo seu modelo produtivo para outros países, especialmente na América Latina e na África, sob a justificativa de reproduzir a propagada eficiência econômica atual.

16. O agronegócio brasileiro vem adotando estratégias de expansão para outros países, investindo na compra e no arrendamento de terras e aplicando o seu modelo produtivo, reproduzindo os mesmos impactos negativos nos modos de trabalho e vida dos trabalhadores e trabalhadoras.

17. Nesta estratégia há também um processo de expansão e fortalecimento de empresas e grupos econômicos brasileiros, inclusive financiados com recursos públicos por meio do BNDES que, para fortalecer suas capacidades de competir no mercado internacional, vem potencializando a concentração de algumas cadeias produtivas, a exemplo dos mercados de carnes (frango e boi), etanol, açúcar, dentre outros.

18. Por outro lado, existem investimentos para divulgar as experiências brasileiras relativas à criação de políticas públicas para a agricultura familiar. Este fato se torna relevante no cenário internacional, especialmente porque o Brasil é um dos únicos países do mundo que adota políticas específicas e diferenciadas entre a agricultura empresarial e a familiar. Com isso, acaba por se tornar uma referência para os outros países, principalmente onde a agricultura familiar e camponesa é totalmente excluída dos investimentos públicos.

#### 19. **Opção política do governo pelo agronegócio:**

20. Apesar dos impactos negativos, o atual governo mantém a opção adotada pelos governos anteriores de priorizar o agronegócio como a base para o desenvolvimento rural, o



que é justificado pela propagada eficiência econômica deste setor. Esta opção pelo agronegócio é apoiada por setores da sociedade, do judiciário, da academia e da mídia e responde às exigências de partidos políticos e de um número expressivo de parlamentares que compõem a bancada ruralista no Congresso Nacional e que fazem parte da base de sustentação do governo.

21. Um exemplo desta opção está na destinação de recursos públicos para financiar a agricultura. Enquanto foram destinados R\$ 115 bilhões para o agronegócio na safra 2012/2013, apenas R\$ 22,3 bilhões foram disponibilizados para a agricultura familiar. Destaca-se, ainda, que os recursos públicos e orçamentários destinados à agricultura familiar têm sido direcionados, basicamente, para aplicação em crédito de custeio e investimento, impossibilitando processos mais amplos de desenvolvimento das unidades produtivas.
22. Constata-se, ainda, que há um crescente esvaziamento das ações de reforma agrária no governo, evidenciado pelo crescente enfraquecimento do INCRA e pela redução dos valores orçamentários destinados à reforma agrária, agravado pelo rotineiro contingenciamento de recursos para ações de desapropriação, regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural, agroindustrialização, comercialização, educação do campo, dentre outras.
23. Além do mais, os investimentos são prioritariamente direcionados para adequar o modelo produtivo da agricultura familiar ao do agronegócio, buscando nivelar todos ao mesmo padrão. Com isso, parte da agricultura familiar tem sido levada para a lógica do agronegócio, sob o argumento da necessidade de se inserir no mercado e garantir renda. No entanto, especialmente em razão do custo de produção e da dependência aos financiamentos que este modelo impõe, muitas destas unidades produtivas se inviabilizam, elevando-se o grau de endividamento e de subordinação ao processo de integração às grandes agroindústrias.
24. No cenário rural, existe também um expressivo setor da agricultura familiar que adota sistemas organizativos e produtivos orientados pelo modelo da sustentabilidade ambiental, da multifuncionalidade e do respeito à heterogeneidade de culturas e valores presentes no campo. São sistemas agroecológicos, agroflorestais, orgânicos, biodinâmicos, dentre outros modos de produzir, alternativos às práticas da “revolução verde”. Estas unidades, mesmo carecendo de maiores investimentos públicos, têm assegurado produção de qualidade com produtividade e inserção nos mercados, gerando renda e autonomia às inúmeras famílias e comunidades rurais.
25. **Exclusão, desigualdade e violação de direitos:**
26. A exclusão, desigualdade e ausência de direitos no campo, revelam as profundas contradições produzidas pelo modelo de desenvolvimento capitalista. São mazelas que afetam de forma diferenciada mulheres e homens, crianças, jovens e idosos, e pessoas de



raça negra, fundadas no sexismo, racismo, homofobia, lesbiofobia e outras formas de discriminação e preconceito.

27. O processo de violação dos direitos no campo reproduziu e ampliou diversas formas de opressão e subordinação das mulheres, por incorporar além da dominação de classe, o exercício do poder e da cultura patriarcal. A ordem patriarcal estendeu seu poder e domínio também sobre os jovens, fazendo pesar sobre as mulheres jovens uma carga maior de discriminação e opressão, excluindo-as do acesso a terra e das condições de produção, trabalho, educação, cultura e lazer. Isto contribui para a saída de jovens do campo, que migram para as cidades em busca de novas oportunidades de trabalho e estudo.
28. As pessoas da terceira idade são também afetadas pelo padrão de exploração e exclusão, principalmente pelo critério econômico e da produção imposto pelo modelo de desenvolvimento conservador.
29. O quadro de subordinação e exclusão afeta, ainda, a população negra rural que tem sido fortemente excluída e subordinada em razão do histórico racismo presente na sociedade.
30. Esta realidade, aliada à histórica estratégia dos governos de transferência dos investimentos públicos, principalmente, para as cidades, interfere na dinâmica do campo e na intensificação do êxodo rural. Os processos migratórios motivados pela busca de emprego ou novas oportunidades de vida, somados ao aumento da expectativa de vida e da redução das taxas de fecundidade e de mortalidade, têm motivado o fenômeno do envelhecimento e da masculinização no campo. Por consequência, aumenta a concentração populacional nos grandes centros urbanos, e com isto o crescimento dos crônicos problemas sociais, relacionados ao subemprego, desemprego, moradia, saúde, educação e segurança pública, dentre outros.
31. Reflexo disso, atualmente 84,35% da população brasileira vive no meio urbano, (Censo Agropecuário do IBGE/2006), o que revela o forte êxodo rural ocorrido nas últimas décadas. No entanto, mesmo mantendo-se o processo migratório de pessoas do campo para as cidades, observa-se uma tendência de redução no êxodo rural. Um dos elementos para a redução da saída do campo resulta da aplicação de políticas públicas no campo, a maioria delas conquistadas pela ação do MSTTR.
32. Contudo, o MSTTR tem o desafio de melhorar ainda mais suas ações para ampliar as conquistas no campo, assegurando políticas estruturantes que permitam às pessoas qualidade de vida e dignidade.

### **33. Lutas de resistência e pressão popular pelo desenvolvimento sustentável e solidário:**

34. É importante destacar, que apesar dos impactos do capitalismo no campo, que



- ameaçam a vida e os direitos, a permanência das lutas e das dinâmicas sociais, políticas, econômicas e culturais protagonizadas pelos diversos sujeitos, fazem com que o meio rural seja um lugar de produção e reprodução de um modo próprio de vida social, formados em hábitos, costumes, formas organizativas, modos de produção e vínculos com a terra.
35. As lutas de resistência e pressão popular sobre o Estado propiciaram a conquista de direitos para os trabalhadores e trabalhadoras rurais, bem como a garantia de políticas públicas para o campo, por meio da participação social e o controle público nos espaços de formulação, gestão e implementação destas políticas, a exemplo do Segurado Especial da Previdência Social, do Sistema Único de Saúde, da Assistência Social. Vale ressaltar a importância de programas de fomento à agricultura familiar, como o PRONAF, Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, Programa Nacional de Habitação Rural-PNHR, ações de reforma agrária e Programa Nacional de Crédito Fundiário, dentre outras. Estas políticas têm sido essenciais para garantir melhorias nas condições de vida e produção no campo, mas não permitem resolver questões sociais e econômicas estruturantes, além de ter problemas na sua gestão e financiamento e não atenderem a totalidade do público.
36. O governo adotou, ainda, a estratégia de promover o combate à pobreza extrema, implantando um conjunto de ações que visam atender às demandas emergenciais da população em estado de pobreza e miséria. Estas ações são fundamentais para as situações críticas e de exclusão, mas, não englobam políticas estruturantes, como a garantia do acesso a terra e aos demais meios de produção ou à educação de qualidade, que permitam o efetivo desenvolvimento com autonomia das famílias atendidas.
37. É fundamental, portanto, que o governo altere a lógica das políticas públicas atuando nos problemas estruturantes que produzem a exclusão, a degradação ambiental, a exploração do trabalho e as desigualdades, vinculando-as a uma estratégia de desenvolvimento sustentável e a um amplo sistema de proteção social.
38. Um dos elementos fundamentais para atacar as causas dos problemas estruturais, como a pobreza e desigualdade social, é o Estado exigir o cumprimento da função socioambiental da terra, como condição ao direito de propriedade, regulando as relações trabalhistas, ambientais, fiscais, previdenciárias e a produtividade. Além do mais, é fundamental estabelecer o limite para o tamanho da propriedade da terra, massificar as desapropriações e promover a democratização da terra e do território.
39. A agricultura familiar, predominante e organizada em nosso Estado, sofreu e sofre até os dias atuais a interferência do Estado, da colonização, dos investimentos, da assistência técnica, da infra-estrutura, da educação e outros pilares em detrimento do agronegócio.
40. Essa disputa de projeto, de modelo de desenvolvimento, tem evidenciado que a ação estatal prioriza a grande produção e os grandes projetos, mas deixa em segundo plano o desenvolvimento sustentável, a soberania alimentar, a agroecologia, a valorização étnica e





cultural, a produção agroecologia e solidária diversificada.

41. Essa opção de desenvolvimento se inicia no processo de colonização, onde as pessoas foram convidadas a imigrar com promessas de terem terras para trabalhar e formar riquezas. Foram implantados projetos de colonização, para acalmar grandes contingentes de pessoas sem emprego e renda no sul e sudeste brasileiro. Um desses projetos, o POLONOROESTE, assegurou alguns investimentos às pessoas que vieram para “desbravar” a Amazônia.
42. Os agricultores e agricultoras, vindos (as) de regiões de intensa exploração agropecuária, eram incentivados pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - órgão oficial de colonização, à desmatar pelo menos 50% de sua propriedade para terem a posse. O desmatamento e a casa eram considerados como principais benfeitorias para a titulação da propriedade.
43. Esse modelo de distribuição de terra, em pequenas propriedades, burareiros e contratos (Contrato de Alienação de Terras Públicas – CATPs, Contrato de Promessa de Compra e Venda – CPCP e outros) que foram destinados e nunca foram fiscalizados, nem mesmo feita a constatação de que as cláusulas resolutivas foram de fato cumpridas e que a função social da terra foi cumprida.
44. Hoje, com a valorização das terras, com a organização dos trabalhadores(as), essas áreas de CATP, CPCV e outros contratos, ocupadas a décadas pelos trabalhadores(as) rurais sem terra, que de posse dessas áreas, trabalham, produzem alimentos, gerando emprego e renda, são hoje objetos de interesse do agronegócio pelo valor financeiro e pela necessidade de expansão da fronteira agrícola.
45. Essa disputa pela terra, tem levado ao aumento da violência no campo, a criminalização da luta pela terra e a saída de muitos agricultores (as) do campo para a cidade. Há, claramente, para a manutenção das terras públicas nas mãos do agronegócio, uma colaboração do Estado, do judiciário, da legislação e da morosidade da ação para a reforma agrária.
46. A retomada das terras “devolutas”, pela via judicial, tem acontecido graças a pressão dos movimentos sociais, mas resta ainda uma grande quantidade de áreas a serem retomadas. Há uma disparidade entre a rapidez para a sentença de reintegração de posse em favor dos fazendeiros e as ações de retomada em favor dos acampados que tramitam há anos sem sentença.
47. O crescimento dos monocultivos é outra preocupação para a continuidade da



- agricultura familiar, pois ameaça a soberania alimentar, a sustentabilidade ambiental, o fortalecimento das organizações sociais e tem causado o esvaziamento do campo, a reconcentração da terra, transformando os trabalhadores em empregados das grandes fazendas.
48. A construção de uma política que pense a agricultura familiar, as diversas cadeias produtivas, o fortalecimento das ações de investimento e infraestrutura, de crédito e assistência técnica se torna uma necessidade, que pode ser atendida por meio dos investimentos públicos federais e estaduais. Essa ação deve pensar o conjunto da cadeia produtiva desde a capacitação dos agricultores (as), à tomada do crédito, à implantação das culturas e à comercialização.
49. Há, claramente, nos últimos anos uma ação de apoio a determinadas culturas e produtos para a agricultura familiar sem pensar no conjunto das cadeias produtivas, incentivando por meio da assistência técnica e dos programas estatais os agricultores a produzir sem garantir meios de transformação e beneficiamento dos produtos, comercialização e verticalização da produção, a exemplo do “Plante Café”, “Plante Acerola”, “Plante Maná”.
50. Há uma grande preocupação pela forma como está se dando os investimentos relacionados a piscicultura em nosso Estado, com grandes investimentos, financiamentos pelo PRONAF Mais Alimento, com direcionamento da assistência técnica, mas sem uma estratégia de verticalização da produção.
51. A falta de investimento do Estado no fortalecimento e diversificação da produção da agricultura familiar tem levado os agricultores (as) a uma migração desenfreada para a produção de leite, haja vista o mercado garantido, embora mal remunera os custos de produção.
52. A fragilidade dessa cadeia produtiva fica ainda maior pela baixa produtividade do rebanho, do ataque de pragas e doenças, a exemplo da “cigarrinha”, da falta de formação e infraestrutura das propriedades para o melhoramento genético e para o fornecimento de alimentação adequada e, ainda mais grave, pela ação de controle de mercado, formando cartel para controle do leite e desmobilização das cooperativas e associações que enfrentam esse forte e organizado mercado.
53. A educação do campo, ainda continua no plano da legislação e muito distante de fazer parte do cotidiano pedagógico das escolas. Há uma clara intensão de não implementar





uma educação libertadora, contextualizada, inserida no contexto social, comprometida com a transformação da comunidade e próxima da família. Pelo contrario, os projetos para as escolas do campo são o ensino a distancia, a formação de professores pelas universidades a distância, a implantação da escola ativa, o fechamento de escolas do campo e a adição do transporte escolar para a cidade.

54. Contudo a sociedade e os movimentos sociais e-ou sindicais têm se juntado a partir de reivindicações e de demandas comuns, a exemplo da realização da Mobilização Unificada pela Transposição e Reforma Agrária, capitaneada pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – FETAGRO, pela Via Campesina e pela Central Única dos Trabalhadores – CUT/RO, mobilizando também os sindicatos urbanos.

55. A construção de uma compreensão coletiva, de um compartilhamento de pensamentos e ações a respeito das conjecturas para o nosso Estado, vem lentamente sendo construída, com a participação dos movimentos sociais do campo e da cidade, para que com ações unificadas possamos enfrentar o Estado e o seu poder opressor.

## 56. **Desafios:**

57. Um dos principais desafios na disputa pela consolidação do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – PADRSS - é o fortalecimento e a ampliação de articulações, alianças e parcerias estratégicas com movimentos sociais do campo e da cidade para somar forças na contraposição ao modelo do agronegócio.

58. Destaca-se a importância da Central Única dos Trabalhadores – CUT neste processo, especialmente para articular o projeto alternativo de desenvolvimento rural com o projeto político de sociedade.

59. É fundamental investir no fortalecimento da democracia participativa, valorizando a participação articulada com outros movimentos sociais nos espaços de gestão das políticas públicas, em especial no CONDRAF, que é um local estratégico de debate, definições e de monitoramento das políticas para o campo. É estratégico também, fortalecer as alianças com as organizações e sistemas cooperativos da agricultura familiar, especialmente a UNICAFES.

60. No cenário internacional, é importante fortalecer e ampliar as relações de solidariedade e cooperação com organizações e movimentos sociais visando construir estratégias e instrumentos comuns para a implementação de políticas e ações articuladas que potencializem o desenvolvimento sustentável.

61. Neste sentido, é necessária uma atuação mais ampla e articulada junto à



Confederação dos Produtores Familiares Camponeses e Indígenas do MERCOSUL Ampliado - COPROFAM - e a União Internacional dos Trabalhadores no Comércio, Hotelaria, Agricultura, Tabaco e Afins – UITA. Da mesma forma, é necessário manter a articulação nos espaços de formulação e negociação de políticas, a exemplo da Reunião Especializada da Agricultura Familiar – REAF - no âmbito do MERCOSUL, no Conselho de Segurança Alimentar da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO - e no Fórum Mundial Camponês do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, dentre outros.

62. É importante, ainda, fortalecer as estratégias voltadas à ampliação da representação política e institucional, investindo na eleição de candidatos e candidatas a cargos eletivos nos poderes executivos e legislativos, que se comprometam com a consolidação do PADRSS.
63. Diante dos impactos produzidos pelo capitalismo no campo e dos desafios colocados, é fundamental fortalecer as lutas e a pressão popular sobre o Estado, para romper com o modelo do agronegócio e consolidar o desenvolvimento rural sustentável e solidário.

## PROJETO ALTERNATIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – PADRSS

64. O Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – MSTTR vem construindo e implementando cotidianamente o PADRSS, que se contrapõe aos históricos modelos de desenvolvimento excludentes e degradadores implementados no Brasil, centrado no agronegócio.
65. O PADRSS é o projeto político do MSTTR para o desenvolvimento do campo brasileiro, cujos pilares estruturadores são a realização da reforma agrária ampla e massiva e o fortalecimento e valorização da agricultura familiar, com o objetivo estratégico e central de promover soberania alimentar e condições de vida e trabalho dignos. Isso significa dizer que a reforma agrária e a agricultura familiar no PADRSS estão no centro do desenvolvimento local, dinamizador do espaço rural em sua diversidade econômica, social, cultural e política, de forma a atender as demandas do campo e da cidade com segurança e soberania alimentar.
66. Este desenvolvimento sustentável e solidário tem como elementos estruturadores a garantia da igualdade entre as pessoas, a implementação de políticas públicas que assegurem



qualidade de vida, proteção social, em especial educação do campo, saúde e previdência social, além da garantia do trabalho como valor positivo e de relações de trabalho justas para os assalariados e assalariadas rurais.

67. A consolidação do PADRSS passa também, pela implantação de um modelo de produção e de organização dos trabalhadores e trabalhadoras, que responda aos desafios do desenvolvimento rural sustentável e solidário, com garantia da soberania alimentar e territorial, de renda, qualidade de vida e emancipação dos sujeitos políticos. Com essa concepção o PADRSS se articula a um projeto de desenvolvimento de sociedade que visa à garantia de direitos e o pleno exercício da cidadania

68. Nesta perspectiva, deve-se compreender o PADRSS como um conjunto de propostas para superar problemas históricos e estruturantes do campo e assegurar a construção de novas relações sociais e políticas entre os trabalhadores e trabalhadoras rurais, destes com suas entidades sindicais e destas com outras organizações sociais.

#### 69. **Elementos estruturantes do PADRSS:**

70. Pleno desenvolvimento humano dos povos do campo, da floresta e das águas, fundamentado no reconhecimento e valorização de sua diversidade étnico-cultural-racial, seus saberes e modos próprios de vida social, garantida a justiça social, autodeterminação, a inserção econômica e efetiva participação política. Reconhece que o desenvolvimento rural sustentável e solidário é construído e implementado cotidianamente pelas pessoas que fazem do meio rural seu lugar de vida, trabalho, cultura e de relações sociais e políticas.

71. Reforma agrária ampla, massiva, de qualidade e participativa, que interfira na estrutura fundiária e de poder e promova o ordenamento fundiário com a democratização do direito à terra e garantias territoriais, com a finalidade estratégica de promover a soberania e a segurança alimentar. Afirma o papel do Estado para exigir o cumprimento da função socioambiental da terra e a necessidade de ampliar e fortalecer as ações públicas, vinculando o direito à terra e ao território a um conjunto de políticas e serviços que assegurem o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida nos projetos de assentamento e nas áreas reformadas.

72. Agricultura familiar como a base estruturadora do desenvolvimento rural sustentável e solidário, pelo seu papel estratégico de garantir a soberania e segurança alimentar e assegurar a produção e reprodução da vida e a sustentabilidade ambiental, social, econômica e política do espaço rural. Afirma que o Estado deve fortalecer e aprimorar as políticas públicas e os arranjos institucionais que assegurem a transição agroecológica e para outras formas produtivas sustentáveis, valorizando e fortalecendo a organização social e econômica e a multifuncionalidade das unidades produtivas, garantido a estrutura de produção, beneficiamento e acesso aos mercados e ao comércio justo e solidário, combinando políticas de proteção e garantia de renda com políticas de fomento à tecnologia adequada para



aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar e potencializar o desenvolvimento sustentável.

73. Solidariedade para fortalecer a cooperação entre pessoas, grupos e povos e para construir alternativas de organização da produção, consumo consciente, comércio justo, trabalho digno, visando uma sociedade justa e solidária.
74. Soberania e segurança alimentar, como direito e dever dos povos e das nações de definir suas próprias estratégias e políticas de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação saudável e de qualidade para toda a população, respeitando os valores culturais e a diversidade produtiva local, com preservação e conservação dos recursos naturais e respeito à biodiversidade e às formas de comercialização e gestão dos espaços rurais.
75. Soberania territorial assegurando o poder e a autonomia dos povos para habitar, proteger e defender livremente o espaço social e de luta que ocupam e onde estabelecem suas relações, desenvolvendo diferentes formas de produção e reprodução da vida, que marcam e dão identidade ao território.
76. Preservação e conservação ambiental, garantindo a relação harmônica e equilibrada entre as pessoas, a natureza e a produção, o que é potencializado pelo sistema produtivo da agricultura familiar. Afirma que é estratégico e fundamental que as organizações sociais e produtivas e o Estado adotem a abordagem multidisciplinar e transversal no tratamento da temática ambiental.
77. Desenvolvimento regional e territorial como estratégia de elaboração e execução de políticas públicas e ação sindical considerando a necessidade de compreender e valorizar a diversidade e especificidade de culturas, formas de vida, meios de produção e os biomas.
78. Reconhecimento do espaço rural em sua diversidade ambiental, cultural, política e econômica e como local pluriativo, que combina atividades agrícolas, não agrícolas, agroextrativistas, artesanais, de serviços, etc, valorizando as interações e intercâmbios entre campo e cidade sem, contudo, reproduzir a oposição entre o urbano e o rural.
79. Enfrentamento às estruturas de poder e cultura patriarcal que oprimem, discriminam e reproduzem a divisão sexual do trabalho e a desigualdade para as mulheres, e também incorporam a opressão de classe e diversas formas de discriminação da juventude, da terceira idade, de raça e etnia.
80. Fortalecimento da democracia participativa como estratégia para a construção, efetividade e melhoria da gestão das políticas públicas que dialoguem com as diversidades e especificidades locais e regionais e potencializem o desenvolvimento sustentável e solidário no campo.
81. Justiça, autonomia, igualdade e liberdade para as mulheres nas esferas social, econômica e política de modo a reconhecer e valorizar sua participação nas atividades



econômicas e estimular o compartilhamento das atividades domésticas e de cuidados entre homens e mulheres e respeitar sua organização e protagonismo político.

82. Reconhecimento da juventude trabalhadora rural como sujeito estratégico para a consolidação do desenvolvimento rural sustentável e solidário, visibilizando e valorizando seu protagonismo nas dinâmicas sociais, culturais, políticas e econômicas do campo e afirmando a importância da sua organização e participação, para alcançar maior autonomia, emancipação social e o direito de permanecer no campo.
83. Proteção integral de crianças e adolescentes com direito à educação, saúde, lazer, esporte, dentre outros, e garantia de renda às suas famílias assegurando-lhes qualidade de vida.
84. Respeito e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras rurais da terceira idade nas relações sociais, políticas e produtivas do campo, pelas suas experiências de vida, trabalho e trato com a terra e com a natureza e pelo seu protagonismo nas lutas sindicais pela garantia de direitos e contra qualquer forma de exploração, exclusão ou discriminação.
85. Compromissos com igualdade racial e étnica, especialmente para a população negra que é maioria no campo, enfatizando a construção e implementação de políticas que reconheçam e valorizem a diversidade étnico-racial do campo brasileiro e que assegurem e estimulem o fortalecimento das expressões de luta, cultura e sociabilidade presentes em muitas das comunidades tradicionais que compõem a base do MSTTR, estimulando a solidariedade e o trabalho coletivo e diverso.
86. Garantia do direito ao trabalho e emprego digno no campo, baseado nos princípios da justiça social e da dignidade humana, que compreende o ser humano em sua integralidade, possibilitando a construção da cidadania e promovendo oportunidades para mulheres e homens obterem trabalho e emprego digno, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana, que repercute nas condições socioeconômicas, ambientais, culturais e políticas dos trabalhadores e trabalhadoras. Afirma a urgência em romper com o trabalho escravo, a informalidade nas relações de trabalho, o trabalho infantil e com todas as formas de exploração no trabalho e de desrespeito e violação aos direitos humanos e à dignidade.
87. Ampliação dos direitos sociais e um sistema de proteção social, com efetiva implementação de políticas públicas de caráter universal, equânime, com financiamento permanente e controle democrático, que consolidem o Estado democrático de direito e assegurem o desenvolvimento rural sustentável e solidário e impulsionem o desenvolvimento das cidades, concorrendo para a efetiva melhoria da qualidade de vida de homens e mulheres. Afirma a necessidade de fortalecer as formas democráticas e participativas que reforcem e consolidem os laços de solidariedade e cidadania plena, garantindo os objetivos e efetivação das políticas públicas e o seu controle público pela ação da sociedade sobre o Estado.
88. Educação do campo como política emancipatória, que afirme o campo e a identidade





camponesa, numa estratégica para o rompimento das desigualdades e para a construção de um modelo de desenvolvimento que valorize e garanta direitos aos sujeitos do campo, respeitando suas demandas e especificidades.

89. Formação político-sindical classista, fundamentada no respeito às relações de gênero, geração, raça e etnia, que potencialize o protagonismo dos sujeitos políticos e a ação transformação de realidades visando à construção de um sindicalismo combativo e de luta.
90. Política agrícola que assegure autonomia sobre os bens da natureza, das sementes e das tecnologias que garanta serviços, pesquisar, assistência técnica e créditos públicos para viabilizar os sistemas diversificados e sustentáveis de produção, o acesso e a distribuição de alimentos, fortalecendo o mercado interno, o comércio justo e solidário que garanta preços justos para os produtos da agricultura familiar e renda aos agricultores e agricultoras familiares.
91. Política tributária justa e progressiva que leve em conta as especificidades de renda, salário e consumo da classe trabalhadora, assim como a necessária e adequada tributação do capital especulativo, das grandes fortunas e do latifúndio improdutivo.
92. Articulação das políticas, serviços e ações públicas no campo e a intersectorialidade entre estas e o seu papel dinamizador do desenvolvimento rural sustentável e solidário no interior do país, gerando ocupações produtivas, distribuindo renda e promovendo a soberania e segurança alimentar.
93. Ampliação e o fortalecimento de alianças e parcerias com movimentos, organizações e setores sociais em defesa da reforma agrária, da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável e solidário. Reconhece que é estratégico acumular forças e construir mobilizações sociais que permitam se contrapor e interferir na lógica dominante de desenvolvimento rural.
94. Fortalecimento de alianças com organizações internacionais, na perspectiva da unidade e da solidariedade entre os povos, em torno da construção do desenvolvimento justo, igualitário e sustentável para a classe trabalhadora.
95. Fortalecimento da organização sindical e da luta de classe, das mobilizações sociais e da pressão popular para exigir do Estado a consolidação do desenvolvimento rural sustentável e solidário que assegure soberania alimentar e territorial e a permanência das pessoas no campo em condições dignas de vida e trabalho, com liberdade, igualdade, segurança e solidariedade.
96. Neste contexto, a afirmação das bases que possibilitam a construção cotidiana e a consolidação do PADRSS, constituem desafios permanentes de transformação nas práticas de vida e produção e na relação entre as pessoas e destas com a natureza. É fundamental, portanto, o fortalecimento do movimento sindical e dos espaços de vida e militância para o exercício da democracia e o protagonismo político dos diversos sujeitos do campo e da floresta.



97. É fundamental ainda, considerar o assalariamento rural com emprego digno como um dos pilares centrais do PADRSS, considerando a realidade enfrentada pelos assalariados e assalariadas rurais, marcada pela informalidade e por relações de trabalho precárias, e pela importância que tem esses sujeitos para o MSTTR e para o desenvolvimento rural sustentável e solidário.
98. **PADRSS e sujeitos políticos do campo**
99. O modelo de desenvolvimento que se impôs na sociedade, e especialmente no campo brasileiro, aprofundou a desigualdade e a pobreza, resultando em fortes impactos na vida dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, tanto econômicos, como políticos, sociais e culturais. Trata-se de um longo processo de dominação econômica e política que implica em expropriação e ameaças permanentes aos direitos e à cultura das populações e povos do campo, mas também de resistência contra essa dominação e de luta por terra, direitos, justiça, vida digna e cidadania.
100. Nesse processo homens e mulheres, jovens e pessoas da terceira idade, de diferentes raças e etnias, vem se afirmando como sujeitos políticos, protagonistas de diferentes formas de resistência e luta e construindo novas identidades ao defenderem seu território, o patrimônio cultural, os direitos e condições de vida com justiça e dignidade.
101. Assim, pode-se compreender a formação de novos sujeitos políticos nos processos de luta, como é o caso dos povos indígenas e comunidades tradicionais como as de quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, caboclos, que se autodefinem e constroem formas próprias de organização para defenderem seus direitos.
102. Nos diferentes contextos de luta os diversos sujeitos se articulam em defesa de interesses comuns e constroem identidades que englobam uma diversidade de segmentos específicos, como, por exemplo, no caso dos povos do campo, da floresta e das águas. Estes em geral são camponeses, agricultores familiares e em muitos casos estão em assentamentos ou reservas extrativistas, ou ainda não possuem terra e vivem de forma agregada ou em acampamentos. As situações são diversas e, ao tentar descrevê-las, sempre se incorre no risco de exclusão.
103. O que é preciso destacar é que nesse processo de resistência e luta a composição da categoria de trabalhadores e trabalhadoras rurais se torna mais diversa e complexa abrangendo, ainda, o conjunto dos assalariados e assalariadas rurais em toda a sua diversidade quanto ao tipo e às relações de trabalho.
104. Em toda a diversidade de sujeitos políticos há ainda as especificidades traduzidas nas lutas por reconhecimento e igualdade das mulheres, jovens e pessoas da terceira idade que se articulam na plataforma política geral dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.
105. Os sujeitos políticos estão no centro do PADRSS, pois são eles que demandam,





- constroem e protagonizam, cotidianamente, o desenvolvimento rural sustentável e solidário e, portanto, representam o grande desafio de construir a unidade para enfrentar o modelo de desenvolvimento dominante.
106. No MSTTR, a luta histórica de agricultores familiares, assentados, acampados da reforma agrária, assalariados rurais, sem terra, posseiros, dentre outros vem sendo ampliada e enriquecida pelas demandas específicas de gênero e geração e pelo protagonismo das mulheres, jovens e pessoas da terceira idade.
  107. Na perspectiva de consolidar o desenvolvimento sustentável, o MSTTR busca incorporar e articular-se, também, com os demais sujeitos políticos, como os povos do campo, da floresta, das águas e de comunidades tradicionais. Isso implica repensar a organização e a ação sindical do MSTTR para incluir as demandas e reivindicações desses sujeitos políticos.
  108. A consolidação do PADRSS pressupõe respeitar e dar visibilidade aos sujeitos, reconhecendo suas organizações próprias, seus saberes, experiências, e protagonismo. Implica em reconhecer o espaço rural em toda a sua diversidade ambiental, cultural, política e econômica, valorizando as interações, e intercâmbios, incluindo a relação campo/cidade sem, contudo, reproduzir a oposição entre o urbano e o rural.
  109. O PADRSS compreende o campo como espaço pluriativo, que engloba uma combinação diversificada de atividades não agrícolas, agroextrativistas, artesanais, de serviços e outros, onde os próprios sujeitos protagonizam a sua dinâmica social, econômica, política e cultural, em interação ativa com as cidades. Neste sentido a associação tradicional que se faz do meio rural como espaço exclusivo de atividades agropecuárias não corresponde à realidade, e termina por excluir os diversos sujeitos que o compõem.
  110. Dentre os vários desafios que se apresentam para a consolidação do PADRSS está a visibilidade e reconhecimento da importância das mulheres na vida econômica e social, especialmente na organização produtiva e produção de alimentos. O trabalho rural das mulheres envolve um conjunto diferenciado de atividades na lavoura, silvicultura, horticultura, criação de pequenos animais, beneficiamento de alimentos e outras que se somam ao trabalho doméstico e de cuidados, impostos à mulher como uma obrigação natural. No caso das trabalhadoras rurais assalariadas, se coloca ainda o desafio de enfrentar as precárias e degradantes condições de trabalho, a desigualdade salarial, condições estas agravadas pela dupla jornada de trabalho.
  111. A consolidação do PADRSS passa pelo reconhecimento e valorização da organização e protagonismo político das mulheres em suas diferentes formas (movimento sindical, movimentos autônomos, associações, redes de produtoras e outras), que se expressa na capacidade de articulação e de construção de parcerias da Marcha das Margaridas.
  112. Para que o desenvolvimento se faça de forma sustentável e solidária é preciso, portanto, garantir justiça, autonomia, igualdade e liberdade para as mulheres e vencer as



- desigualdades econômicas e políticas. É preciso superar a pobreza, maior entre as mulheres, e ainda maior entre as mulheres negras, e assegurar a igualdade de participação política, o acesso a bens materiais e simbólicos, como a formação política, além de enfrentar os padrões patriarcais e sexistas que excluem e discriminam as mulheres dificultando o seu acesso aos direitos sociais e às políticas públicas.
113. O reconhecimento dos jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais como sujeitos políticos também é fundamental e estratégico para o desenvolvimento sustentável e solidário. Para tanto é preciso superar as visões socialmente construídas dos/as jovens como seres em desenvolvimento, incapazes de refletir, decidir e agir sobre sua realidade. Essas visões colocam na invisibilidade o protagonismo político, econômico e social da juventude do campo e geram relações de poder que limitam sua participação e organização.
114. O MSTTR vem denunciando o contexto de invisibilidade juvenil e propondo políticas diferenciadas que promovam a sucessão rural e a autonomia social, política e econômica dos jovens, com o propósito de superar os fenômenos de redução da presença juvenil no campo, especialmente as mulheres jovens, o que aprofunda a masculinização e envelhecimento nas áreas rurais.
115. A juventude do campo vem incorporando na agenda sindical o debate sobre a sucessão rural, entendendo que os dilemas sucessórios atuais resultam das desigualdades e privações impostas às populações do campo e da floresta, especialmente aos jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais pelo modelo do agronegócio.
116. A sucessão rural não pode, pois, ser entendida meramente como um tema privado, restrito às dinâmicas e decisões familiares, mas, sobretudo, pela via do reconhecimento e valorização do protagonismo da juventude do campo. Para tanto, requer apoio à organização e participação política dos jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais e a garantia de políticas públicas diferenciadas, coerentes com os contextos e demandas juvenis do campo, especialmente na perspectiva do acesso à terra, da geração de renda, da educação do campo, esporte, cultura e lazer.
117. Assim, se faz essencial apoiar a organização da juventude do campo, no sentido de aprofundar o debate em torno das questões sucessórias e da reprodução social da agricultura familiar, aprofundando a articulação das demandas juvenis específicas com o conjunto das lutas da categoria trabalhadora rural.
118. O MSTTR deve, ainda, promover a defesa e fortalecer a participação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais da 3ª Idade nas ações político-sindical, ampliando as lutas pela garantia de seus direitos. A consolidação do PADRSS exige que sejam efetivados os mecanismos de garantia do envelhecimento ativo e saudável no campo e que não ocorra qualquer tipo de exploração ou exclusão dos trabalhadores e trabalhadoras da 3ª Idade, nas relações sociais e produtivas, nas famílias e no movimento sindical.
119. Ao reconhecer os sujeitos políticos do campo, o MSTTR enfatiza a importância da



dimensão racial, que se destaca no Censo Agropecuário do IBGE de 2006, que revela que 21,6% da população que se declarou negra (IBGE; Censo Agropecuário; pretas e pardas; 2006) vive no meio rural. Mesmo com o elevado índice da população negra no campo, os estudos demonstram e a realidade comprova o alto grau de exclusão e discriminação desse segmento no acesso aos direitos sociais e às políticas públicas, especialmente das mulheres negras.

120. A consolidação do PADRSS requer ações concretas de reconhecimento da diversidade de sujeitos políticos no campo, das suas especificidades, das suas formas de organização e ação política, que possam tornar possível a construção da unidade na luta contra o modelo de desenvolvimento dominante e construir o desenvolvimento sustentável e solidário com justiça e igualdade.

## 121. Soberania e segurança alimentar

122. A soberania e a segurança alimentar são objetivos centrais do PADRSS, considerando que o direito à alimentação é um direito fundamental da humanidade que pode ser respondido com a reforma agrária e a agricultura familiar, que produzem e reproduzem a vida no campo, com sustentabilidade ambiental, social, econômica e política.

123. A soberania alimentar refere-se ao direito e ao dever dos povos e das nações de definir suas próprias estratégias e políticas de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação saudável e de qualidade para toda a população, respeitando os valores culturais e a diversidade produtiva local, com preservação e conservação dos recursos naturais e respeito à biodiversidade e às formas de comercialização e gestão dos espaços rurais.

124. Dessa forma, são as unidades produtivas familiares que, com a sua multifuncionalidade, extensão, formas de organização da produção e de trabalho, que têm a capacidade de promover a soberania e a segurança alimentar dos povos. São elas que podem assegurar a produção com preservação da biodiversidade e reproduzirem a dinâmica da vida no campo.

125. Por mais que o agronegócio se diga capaz de responder pela demanda, cada vez mais crescente, de alimentos no mundo, o seu modelo produtivo é totalmente incompatível com os princípios da soberania alimentar, pois se baseia na produção de monoculturas competitivas no mercado internacional e na exploração do trabalho e do meio ambiente, com a finalidade exclusiva de obter lucro, sem qualquer compromisso com o bem estar coletivo ou objetivos estratégicos da nação.

126. Neste contexto, se observa, por exemplo, o domínio de grandes grupos transnacionais sobre o mercado agroalimentar, impondo nivelamento de costumes alimentares, modos produtivos e elevação indiscriminada dos preços dos produtos, além da elevação da produção de agrocombustíveis, em detrimento da produção de alimentos.



127. No entanto, há um crescente movimento na sociedade, que envolve cada vez mais pessoas, comunidades e instituições, exigindo alterações urgentes e significativas no modo excludente e degradante de tratar a produção alimentar, especialmente pelos efeitos nefastos que produz sobre o meio ambiente e à saúde. Neste contexto, vem se elevando a demanda pela garantia de acesso aos alimentos para todos, e pela produção de alimentos saudáveis, originários de boas práticas produtivas que respeitem o meio ambiente, garantam trabalho digno e estabeleçam relações justas e transparentes entre agricultores e consumidores.
128. Portanto, neste cenário de disputa entre modelos de produção de alimentos, que interfere diretamente no modelo de desenvolvimento rural, é estratégico destacar a reforma agrária e a agricultura familiar como capazes de responder pela demanda da soberania e da segurança alimentar.
129. Neste sentido, é fundamental pressionar o Estado e governos para que invistam na realização da reforma agrária, assegurem direitos territoriais e fortaleçam a agricultura familiar, mediante a transição e o fortalecimento de sistemas produtivos sustentáveis que garantam renda e qualidade de vida para as famílias e comunidades, vinculadas a estratégias que consolidem o desenvolvimento sustentável e solidário.
130. Para tanto, é necessário aprimorar as políticas agrária e agrícola para que assegurem a democratização da terra e condições para a produção com conservação ambiental, autonomia sobre as sementes e as tecnologias e, também, sobre os interesses de grandes corporações, garantindo serviços e créditos públicos que viabilizem sistemas diversificados e sustentáveis de produção, o acesso e a distribuição de alimentos, o fortalecimento do mercado interno e do comércio justo e solidário, com redução da carga tributária, garantia de preços dos produtos e de remuneração justa aos agricultores e agricultoras familiares.
131. **Reforma agrária: direito à terra e ao território**
132. O MSTTR reafirma que sem realizar uma reforma agrária que interfira na propriedade e no uso da terra e dos recursos naturais não será possível romper com as questões centrais que impedem a concretização do desenvolvimento sustentável e solidário e o combate à violência, à miséria e às desigualdades.
133. O PADRSS pressupõe a realização da reforma agrária ampla, massiva e de qualidade, que assegure a ampliação e o fortalecimento da agricultura familiar, para que esta seja a base do desenvolvimento rural. Neste sentido, a realização da reforma agrária não poderá se restringir às ações pontuais e isoladas de distribuição de terra, especialmente porque a concentração de terra, nos últimos 20 (vinte) anos, permanece praticamente inalterada, demonstrando que o país tem uma dívida agrária e fundiária ainda por resolver.
134. Para tanto, o MSTTR afirma que é fundamental repensar o atual modelo de reforma agrária, atualizando sua base legal e as formas de intervenção pública para que o Estado possa, efetivamente, garantir o cumprimento da função socioambiental da terra. Afirma



- ainda, que a reestruturação da política agrária deve estar centrada na democratização do direito à terra, aos recursos naturais e ao território e na soberania e segurança alimentar dos povos.
135. A soberania alimentar, a segurança alimentar e a soberania territorial são três conceitos dinâmicos e distintos, porém intimamente ligados e indispensáveis à consolidação do PADRSS. A soberania alimentar acontece em paralelo com a soberania territorial, compreendida como o poder e a autonomia dos povos interessados em proteger e defender livremente o espaço social e de luta que ocupam e estabelecem suas relações, desenvolvendo diferentes formas de produção e reprodução da vida que marca e dá identidade ao território. Assim, se pode afirmar que quem detém os territórios, detém as possibilidades e o poder sobre aquele local, o que revela que a disputa pelo território é uma luta de classe, travada no processo pela manutenção da vida naquele local.
136. Nesse sentido, o MSTTR reafirma o compromisso de lutar por mudanças nas definições estratégicas das políticas agrária e agrícola de modo a assegurar autonomia sobre os territórios, sobre os bens da natureza, das sementes e das tecnologias, rompendo com interferências externas relacionadas aos interesses de grandes corporações, promovendo a soberania alimentar.
137. A garantia do direito à terra e ao território para os trabalhadores e trabalhadoras rurais, especialmente mulheres, jovens e pessoas da terceira idade, e para as populações e povos tradicionais, se relaciona com o próprio direito à vida, à identidade, à sucessão rural e à garantia de trabalho, produção e conservação ambiental, geração de renda e qualidade de vida. É preciso assegurar também o direito à terra aos assalariados e assalariadas rurais em razão da redução dos postos de trabalho devido à mecanização.
138. Dessa forma, no contexto de acirramento da concentração e estrangeirização das terras e de desterritorialização é imprescindível que o Estado assuma, estrategicamente, o dever de regular as garantias territoriais. Torna-se cada vez mais necessária a realização de uma reforma agrária que assegure o ordenamento fundiário nacional e ponha fim ao caos fundiário que impõe vulnerabilidades aos povos do campo e da floresta na disputa pelo território.
139. Assim, além de desapropriar as terras que não cumpram a função social e incrementar o crédito fundiário para complementar o acesso às terras que não possam ser desapropriadas, o Estado terá de promover um amplo e urgente processo de regularização fundiária e de retomada das terras públicas irregularmente ocupadas. É fundamental, também a identificação, reconhecimento, titulação e desintrusão das terras e territórios tradicionalmente ocupados, especialmente os territórios étnicos, reconhecendo e respeitando as diversas modalidades de apropriação e uso destes locais.
140. O MSTTR afirma que a reforma agrária compreende um processo amplo e massivo de democratização do direito à terra que interfira na estrutura fundiária e de poder. Esta ação, executada pelo Estado com participação dos trabalhadores e trabalhadoras, deve





- vincular o direito à terra a um conjunto de políticas e serviços públicos que assegurem o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida nos projetos de assentamento e nas áreas reformadas.
141. Isto exige melhorar as estratégias de mobilização e a ação político-sindical em relação à questão agrária. É preciso que a bandeira da reforma agrária seja, efetivamente, assumida como prioritária pelo conjunto de dirigentes, lideranças e das entidades sindicais vinculadas à CONTAG. As lutas sindicais devem ser fortalecidas para reagir à criminalização das organizações e produzir alterações concretas na falta de vontade política dos governos e no posicionamento da maioria do legislativo, judiciário, da grande mídia e de outros formadores de opinião contrários à reforma agrária.
  142. O MSTTR tem o desafio de fortalecer as pressões sobre o Estado para garantir alterações na lógica política atual, fazendo com que a reforma agrária e a agricultura familiar sejam incorporadas nos objetivos centrais do desenvolvimento brasileiro.
  143. Internamente, o MSTTR deve aprofundar o debate com a sua base, ampliando as condições para que, cada vez mais, sejam incorporadas práticas produtivas e organizativas sustentáveis nos assentamentos e nas propriedades familiares, priorizando a soberania e a segurança alimentar.
  144. Além do debate interno, é necessário ampliar o diálogo com a sociedade e fortalecer a articulação com outros movimentos sociais para acumular forças, e mobilizações sociais que permitam interferir na lógica dominante de desenvolvimento rural, em defesa da reforma agrária, da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável e solidário.
  145. Neste contexto, é fundamental, estabelecer e ampliar o diálogo sobre a questão agrária e os modelos de desenvolvimento rural com organizações sociais de outros países, especialmente da América Latina que enfrentam situações semelhantes as que ocorrem no Brasil, de ameaças ao direito à terra, de violência, exploração e degradação dos recursos naturais. É importante também, garantir a implementação das Diretrizes Voluntárias de Governança Responsável de Acesso à Terra, à Pesca e às Florestas, recomendada pela FAO.
  146. Neste processo é importante, também, consolidar as relações com as organizações sociais de países africanos, especialmente pelo profundo processo de estrangeirização e exploração que vem ocorrendo em suas terras. Destaca-se que o agronegócio brasileiro, com o apoio do governo, vem transferindo tecnologias usadas no cerrado do Brasil para a savana africana, sob o argumento do aumento da capacidade produtiva deste modelo e da falsa garantia de segurança alimentar.
  147. Neste contexto, o MSTTR terá o desafio de elaborar propostas e construir ações de cooperação e solidariedade que lhe permita avançar na unidade entre os movimentos sociais, especialmente da América Latina e África, em torno da garantia do direito à terra e ao território, como condição para a permanência da própria identidade das nações, que é embasada pela história e pela cultura dos povos do campo, floresta e águas.



148. Esta construção deverá buscar fortalecer a institucionalidade pública vinculada ao ordenamento e a gestão da terra, com a execução de planos de ordenamento territorial que exijam o cumprimento da função socioambiental e promovam a sua democratização. Estes planos devem impor o fim da degradação ambiental e a diversificação nas formas de posse, produção e uso da terra, essenciais à sustentabilidade.
149. **Agricultura familiar e meio ambiente: soberania alimentar, sustentabilidade e renda.**
150. A agricultura familiar é um pilar na construção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, pois é ela que garante a soberania alimentar e, é no seu entorno que se consolidam processos locais de desenvolvimento com permanência de gente no campo, produzindo dinâmicas sociais, culturais, produtivas e políticas.
151. O MSTTR afirma, portanto, que o Estado deve reconhecer o papel estratégico da agricultura familiar para a garantia da soberania e segurança alimentar e para a consolidação do desenvolvimento rural sustentável e solidário. Neste sentido, deve o Estado fortalecer e aprimorar as políticas públicas para que assegurem a organização social e econômica e a multifuncionalidade das unidades produtivas, garantido a estrutura da produção, beneficiamento e acesso aos mercados e ao comércio justo e solidário, combinando políticas de proteção à renda com políticas de fomento à tecnologia adequada e sustentável.
152. É fundamental neste contexto, potencializar a relação direta entre os agricultores familiares e os consumidores, que em sua grande maioria desconhecem onde e como os alimentos são produzidos. Nesse sentido, é preciso fortalecer a integração entre campo e cidade baseado na solidariedade, sustentabilidade e cooperação, a exemplo das associações, cooperativas agrícolas, feiras, mercado justo e solidário, dentre outros.
153. Os arranjos institucionais e as políticas públicas devem assegurar a transição para as práticas agroecológicas e demais formas produtivas sustentáveis na agricultura familiar. Neste sentido, os atuais instrumentos da política agrícola (crédito, seguros, garantia de preços, armazenamento, garantia de compra, apoio à organização, assistência técnica e extensão rural, pesquisa, tecnologias, dentre outros) deverão permitir a universalização do acesso às políticas por todos os agricultores e agricultoras familiares, especialmente aqueles que estão à margem do processo produtivo.
154. Destaca-se que o direito à alimentação é parte integrante dos direitos fundamentais da humanidade, definidos em um Pacto Mundial promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), do qual os países do MERCOSUL são signatários. As decisões dos Estados e da sociedade a respeito da segurança alimentar e nutricional é urgente, uma vez que, segundo estimativas da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), mais de 1 bilhão de pessoas passam fome no mundo, sendo que destas, 70% residem em áreas rurais dos países em desenvolvimento.





155. No âmbito do MERCOSUL, os governos e a sociedade civil estão construindo plataformas, por meio de um conjunto de ações e políticas articuladas que buscam gerar resultados positivos sobre o acesso à alimentação. No entanto, questões como a volatilidade do preço dos alimentos, a saúde nutricional da população e as mudanças climáticas têm profunda relação com a segurança alimentar. Além, o domínio das grandes empresas transnacionais sobre o mercado agroalimentar e a elevação indiscriminada dos preços dos alimentos, exige forte intervenção institucional e iniciativas voltadas à segurança alimentar que sejam vinculadas a estratégias amplas e sistêmicas que assegurem o desenvolvimento sustentável.
156. As mulheres trabalhadoras rurais que vêm lutando pelo reconhecimento da sua atuação na agricultura familiar e por programas e políticas de apoio à organização produtiva, ainda encontram muitos obstáculos no acesso, principalmente, à assistência técnica e ao crédito. No caso específico do crédito, as mulheres buscam alternativas para que possam ter acesso sem as restrições decorrentes da legislação civil e das normas bancárias que as mantêm subordinadas aos projetos e contratos efetivados pelo “chefe” da família.
157. No caso da juventude, embora integrem as vivências produtivas da agricultura familiar, ainda é pouco reconhecida e valorizada neste espaço. Este lugar social de subordinação é reproduzido no âmbito das políticas de crédito, que normalmente consideram a jovem e o jovem do campo como indivíduo dependente, tutelado pela família, ou como um risco, potencialmente apto à inadimplência.
158. Frente a este cenário, a juventude trabalhadora rural vem afirmando a necessidade de estruturação de políticas públicas específicas voltadas à organização produtiva, numa perspectiva emancipadora, que articule e fomente práticas produtivas sustentáveis, assistência técnica e formação para a gestão da propriedade. Neste sentido, é fundamental o convencimento dos governos municipais, estaduais e o federal, sobre a importância da implementação de políticas que reconheçam o protagonismo dos/as jovens do campo e que promovam a sucessão rural.
159. Outro aspecto relevante é a necessidade de se investir na transição para a agroecologia. É preciso considerar as questões que caracterizam a agricultura familiar na atualidade, como as diferentes realidades e especificidades regionais e locais; os sujeitos que a compõem com seus saberes populares, culturas, costumes, crenças, entre outros; e a necessidade de romper com a fragmentação e a indiferença com que o tema ambiental é tratado por alguns. Neste contexto, é preciso dar visibilidade e reconhecer a atuação das mulheres na produção agroecológica, incluindo dimensões do seu trabalho como a produção nos quintais, a preservação do patrimônio genético, que revelam e reproduzem saberes tradicionais, além de concorrerem para a subsistência da família de modo saudável.
160. Devem ser consideradas, ainda, as múltiplas formas e estratégias pelas quais a agricultura familiar se organiza, produz e gera renda, e que estão expressas na multifuncionalidade e nos diversos sistemas de produção agroecológicos, orgânicos,



- biodinâmicos, além do convencional compreendido como aquele que adota padrão produtivo semelhante ao do agronegócio. Para incentivar e potencializar a produção orgânica é preciso redução da carga tributária, zoneamento ambiental, seguro agrícola e crédito diferenciado a fim de expandir esse método de produção.
161. Um elemento para a ampliação e fortalecimento da agricultura familiar é a necessidade de construir e implementar novos instrumentos de gestão da propriedade que assegurem vínculos, articulações e parcerias visando a organização da produção (associativismo, cooperativismo, economia solidária, dentre outras formas). Para tanto, são necessários fortes investimentos em formação e capacitação dos agricultores e agricultoras familiares, visando à construção e troca de experiências e conhecimentos e o uso de técnicas e tecnologias adequadas a partir de suas unidades produtivas.
162. O fortalecimento da renda na agricultura familiar pressupõe melhor gestão da propriedade e da organização produtiva, com a redução nos custos de produção, aumento da produção e produtividade, beneficiamento e agroindustrialização para agregação de valores, dentre outros. Outro elemento importante consiste em compreender o espaço rural para além da produção agropecuária, potencializando a multifuncionalidade como oportunidade de integração econômica e social no contexto do desenvolvimento local, ampliando as ocupações produtivas e renda pela remuneração de outros bens e serviços prestados no meio rural, a exemplo do turismo rural, do artesanato e das manifestações culturais.
163. Neste contexto, é fundamental a sintonia e articulação entre as políticas públicas e os mecanismos de gestão da propriedade, assegurando isenção de tributação para os alimentos oriundos da agricultura familiar, acesso a serviços públicos e participação no mercado. Destaca-se que a produção familiar deve se voltar, prioritariamente, aos mercados internos e as formas de economia solidária, não eliminando a possibilidade de participação em outros mercados de exportação dos produtos diferenciados da agricultura familiar.
164. É preciso, também, que os Planos Safra tornem-se instrumentos estratégicos que ajudem a superar problemas estruturais relativos à produção e ao abastecimento do país e garantir segurança aos agricultores e agricultoras familiares na gestão de seus estabelecimentos, inclusive com a superação da sua vigência anual permitindo processos continuados de avaliação e execução sistêmica das atividades produtivas.
165. Outro importante elemento a ser tratado, são os fortes impactos provocados pelas mudanças climáticas, que produz profundos impactos sociais e econômicos na população, afetando fortemente os agricultores e agricultoras familiares, camponeses, indígenas e as populações tradicionais, mais vulneráveis, comprometendo seus modos de vida e as bases de seus recursos naturais.
166. Isto significa que o atual padrão de produção e consumo terá que ser revisado e que a solução para a instabilidade climática não pode se reduzir à adoção de elementos tecnológicos ou econômicos. É necessário atuar na capacidade de adaptação e de confronto aos impactos da mudança climática, construindo novos paradigmas na relação entre as



peças e a natureza.

167. Ademais, é fundamental que o Estado adote com urgência políticas para a agricultura familiar, de adaptação e proteção aos impactos das mudanças climáticas que garantam a superação dos obstáculos decorrentes dos efeitos climáticos, inclusive no atendimento às situações de catástrofes e de emergência e na proteção social aos mais vulneráveis.
168. A adaptação aos impactos das mudanças climáticas requer ações diretas sobre os sistemas de produção, muitos de responsabilidade dos próprios trabalhadores e trabalhadoras, mas, que para tanto, precisam contar com efetivo aporte público, especialmente na capacitação, informação, geração de conhecimento, disponibilidade de recursos financeiros, tecnologias adequadas bem como crédito, infraestrutura e serviços públicos necessários às condições de adaptação.
169. Diante deste cenário, é fundamental o debate sobre o acesso e o uso racional da água, considerando que há aumento dos conflitos pelo uso da água no Brasil, e que o consumo de água per capita no país dobrou em 20 anos, enquanto a disponibilidade de água ficou três vezes menor. É preciso observar também que a água vem sendo considerada um bem econômico e já existe a cobrança pelo seu uso na agricultura. Essa é uma tendência tendo em vista que o aumento na produção de alimentos exige cada vez mais o consumo de água para irrigação.
170. Neste sentido, é preciso definir qual a contribuição da agricultura familiar para o uso racional e a preservação dos mananciais da água, que não seja apenas a mudança de legislação, mas sim pela adoção de sistemas de produção e de tecnologias adequadas que reduzam o seu consumo.
171. A discussão sobre a temática ambiental não deve tratar apenas das mudanças da legislação vigente. É preciso refletir e propor um modelo de agricultura familiar em que se pratiquem processos produtivos com equilíbrio ambiental afirmando a agricultura familiar como modelo diferenciado na relação da produção com a natureza. Um aspecto importante é investir em políticas que apoiem o uso de energias renováveis e sustentáveis nas comunidades (energia solar, eólica, gás por meio de biodigestor, biodiesel e outras) com o objetivo de promover a autonomia das famílias e reduzir a dependência externa.
172. Portanto, é necessário implantar uma nova agenda de políticas públicas para enfrentar os desafios impostos ao campo e à agricultura familiar. Neste sentido, o MSTTR incorpora as pautas pela soberania alimentar e a sustentabilidade ambiental, econômica e social da agricultura familiar como questão central na sua agenda política. Estes desafios requerem ações articuladas, que interfiram efetivamente nos espaços de diálogo e de construção de políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar, voltadas à soberania e segurança alimentar.
173. É importante conquistar o apoio consciente da sociedade, divulgando práticas concretas e exitosas das formas alternativas de produção da agricultura familiar de alimentos



saudáveis e seguros, realizadas fora do padrão agroquímico vigente. Isto fortalece a capacidade de intervir nas políticas públicas e na estrutura do Estado, para tornar este modo produtivo a base do desenvolvimento rural.

**174. Direitos, políticas públicas e desenvolvimento com justiça social no campo.**

175. As políticas públicas (sociais, econômicas, culturais, ambientais) visam atender às necessidades humanas e garantir a universalização de direitos das pessoas, e são determinantes para impulsionar o desenvolvimento no campo e na cidade. Estas políticas potencializam a economia local e asseguram a qualidade de vida.

176. As políticas públicas situam-se num contexto de disputa de interesses e de projetos políticos antagônicos, que se fazem presentes na dinâmica das relações entre Estado, sociedade civil e mercado. Neste contexto, muitas políticas públicas foram conquistadas para o campo por meio da luta do MSTTR, a exemplo da Previdência Rural, Educação do Campo, Saúde para os Povos do Campo e da Floresta, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Programa Luz para Todos, Programa de Aquisição de Alimento (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), Programa Nacional de Crédito Fundiário, dentre outros. Trata-se de ações, programas e projetos voltados para as populações do campo e o desenvolvimento rural.

177. Além destas, há um conjunto de programas e políticas para as mulheres trabalhadoras rurais conquistadas por intensos processos de participação que asseguram mecanismos para a documentação civil e trabalhista, titulação conjunta da terra, apoio à organização produtiva com assistência técnica, crédito, realização de feiras, participação no PAA e PNAE, e ações direcionadas ao enfrentamento à violência.

178. É importante observar que a garantia de direitos e o acesso às políticas públicas pelas mulheres, ainda não é um processo consolidado, o que é retratado nas pautas de reivindicação, principalmente das marchas das Margaridas. Diversas reivindicações, a exemplo de políticas de reforma agrária, saúde, educação e habitação são recorrentes e permanecem em processo de negociação com os governos federal, estadual e municipais. Por vezes a política é concebida, mas a sua concretização na vida das trabalhadoras encontra um conjunto de obstáculos que se manifesta nas formas recorrentes de discriminar e desvalorizar as mulheres pelo Estado e instituições sociais, reforçada pela cultura patriarcal.

179. No caso dos assalariados e assalariadas rurais há, ainda, demandas pela construção de políticas públicas específicas, considerando que este público tem realidade de vida e de trabalho que limita o acesso à maioria das políticas direcionadas para o campo.

180. As políticas sociais na área rural têm sido um importante instrumento para dinamizar



- a economia dos municípios, sobretudo dos municípios pequenos, por meio de transferências de renda aos mais pobres e prestações de bens e serviços para o conjunto da população, e têm a capacidade de criar um amplo mercado interno de consumo, que estimulam a produção, geram emprego, multiplicam a renda e reduzem a pobreza e a miséria.
181. Apesar dos avanços, as populações do campo ainda são privadas do efetivo direito e acesso a outras importantes políticas públicas, como a inclusão digital (internet, computador), transporte público, segurança pública e meios de comunicação. Há ainda políticas conquistadas que não são efetivadas ou chegam precariamente à população do campo, limitando a capacidade de interferir na qualidade de vida das pessoas e impactar no desenvolvimento local.
182. Um dos fatores que influencia a não efetivação das políticas públicas no campo é o histórico pacto político existente entre o Estado brasileiro e a elite agrária, que defende os interesses do agronegócio em detrimento dos direitos da categoria trabalhadora rural e interfere na gestão e aplicação destas políticas. O jogo de interesses dos gestores públicos produz situações de clientelismo, assistencialismo e oportunismo que desvirtua os objetivos e formas de aplicação das políticas.
183. No contexto de disputa pelas políticas públicas, setores democráticos e populares defendem a universalização e ampliação de direitos, com aumento dos gastos sociais e fortalecimento do papel do Estado como provedor e mantenedor destas políticas. Já os setores conservadores e privados defendem as políticas econômicas em detrimento das políticas sociais, com a redução de direitos e do papel do Estado, atribuindo a este apenas a responsabilidade da oferta de serviços aos que têm menor renda. Há um ataque privatista permanente sobre as políticas públicas, com destaque para a saúde, a educação e a previdência.
184. É importante lembrar que a tradição autoritária no sistema político subtrai a participação social no processo de realização das políticas públicas sendo que, muitas vezes, sustenta-se em função da institucionalização da lógica privatista dos diferentes espaços públicos. Isto fragiliza politicamente as entidades e lideranças sindicais no seu papel de representação e de luta pela garantia dos direitos sociais, econômicos, culturais, ambientais, dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e da população rural.
185. Na perspectiva de romper com as práticas autoritárias, o MSTTR exige que os governos considerem e fortaleçam as formas democráticas e participativas e reforcem os laços de solidariedade que assegurem a construção da cidadania, fazendo com que as políticas públicas alcancem seus objetivos e sejam efetivadas. Neste sentido, é preciso valorizar os espaços de participação e os mecanismos de controle público que instrumentalizam a ação da sociedade sobre o Estado, como os conselhos, conferências, fóruns, comitês gestores, comitês técnicos, entre outros.
186. O MSTTR participa destes espaços de concepção e gestão das políticas públicas. Contudo, o MSTTR deve construir metodologias participativas, mecanismos e instrumentos





- que favoreçam avaliar a prática sindical, motivando maior engajamento das lideranças na construção de propostas de políticas públicas e disseminação de informações que orientem a intervenção de forma permanente e continuada em todos os espaços institucionais.
187. O MSTTR deve também investir na formação política e na capacitação técnica de dirigentes, lideranças, assessores, educadores e conselheiros para atuarem nestes espaços, além de fortalecer processos permanentes de articulação e parceria com outras entidades.
188. É preciso também atuar pela alteração da prática de alguns dirigentes que se aliam ou se submetem a interesses de gestores públicos que não têm compromisso e nem agem pela efetivação das políticas públicas para o campo. É necessário ainda, romper com as práticas clientelísticas e assistencialistas e transformá-las em práticas políticas democráticas, transparentes e participativas. Estas práticas antidemocráticas alimentam e favorecem a corrupção.
189. Neste sentido, é fundamental a fiscalização da sociedade sobre a ação do Estado e Município por meio do controle social autônomo e articulado, associado a mecanismos de controles públicos internos e externos, a exemplo dos Tribunais de Contas, Controladorias Públicas e Ministério Público.
190. Para maior efetivação e alcance das políticas públicas no meio rural, é importante analisar as mudanças demográficas e populacionais que vem ocorrendo no espaço rural. Isto porque, ainda permanece um processo migratório do campo para a cidade, especialmente de jovens, com destaque para as mulheres. Isto ajuda a compreender o fenômeno da masculinização e do envelhecimento da população rural, em especial da força de trabalho.
191. É preciso também ampliar o debate sobre os critérios adotados nas pesquisas realizadas pelo IBGE, que não contemplam toda a dimensão do espaço rural, quando não leva em consideração o real tamanho da população rural e a sua importância econômica, política e social para o desenvolvimento local.
192. Os mesmos dados da PNAD/IBGE revelam que ainda há um significativo grau de pobreza no campo, com aproximadamente 54% da população rural classificada como pobre, segundo critérios de renda. Contudo, a classificação da pobreza não se restringe apenas à privação da renda, mas de outros bens materiais, a exemplo do direito à terra e aos recursos naturais, acesso aos serviços sociais essenciais, como a saúde, educação, alimentação, nutrição, habitação, saneamento básico, previdência, segurança, trabalho, lazer, comunicação, informação e transporte. A garantia destes direitos é determinante para a qualidade de vida no meio rural e considerados elementos estratégicos do PADRSS.
193. Neste sentido, as políticas de combate à pobreza não podem ser focalizadas e seletivas e nem se restringir ao caráter compensatório e assistencialista. Elas devem ser políticas de Estado que interfiram nas questões estruturantes, a exemplo da reforma agrária, educação e saúde de qualidade, dentre outras, que efetivamente promovem a superação da pobreza.



194. É importante destacar o papel das políticas públicas na área social para a efetivação do desenvolvimento rural sustentável e solidário. Estas políticas precisam ser efetivadas na área rural, considerando as diversidades e especificidades locais e regionais, e também o enfoque territorial na discussão, planejamento e gestão destas políticas, potencializando a participação dos sujeitos, a organização das demandas e a utilização dos recursos.
195. Portanto, para a consolidação do PADRSS, o MSTTR luta para que não ocorram perdas de direitos sociais, contra a redução do papel do Estado como provedor de direitos e contra as privatizações e terceirizações dos serviços públicos, pelo fortalecimento das políticas públicas de caráter universal, equânime (igual), com financiamento permanente e controle democrático, que consolidem o Estado democrático de direito e assegure o desenvolvimento rural sustentável e solidário.
196. É estratégico ocupar os espaços de elaboração e gestão de políticas públicas, tendo o PADRSS como instrumento orientador mediante uma ação articulada entre as instâncias sindicais, especialmente nos espaços formais como, conselhos, conferências, comitês, dentre outros.
197. É fundamental articular também, as ações de massa como os Festivais Nacional, Estadual e Municipais da Juventude Rural, o Gritos da Terra Brasil, Estadual e Municipal, Marcha das Margaridas, Mobilização Nacional dos Assalariados e Assalariadas Rurais, ocupações de terra, de estradas e de órgãos públicos, como espaços políticos estratégicos de pressão, proposição e negociação de políticas públicas para o campo.
198. **PADRSS e o direito ao trabalho e emprego dignos no campo**
199. A consolidação do desenvolvimento rural sustentável e solidário pressupõe a garantia do trabalho baseado nos princípios da justiça social e dignidade humana que traduz o conceito de trabalho decente, que compreende o ser humano em sua integralidade, defendendo a dignidade humana e possibilitando a construção da cidadania.
200. O direito ao trabalho decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza e para a promoção do desenvolvimento sustentável, quando repercute nas condições socioeconômicas, ambientais, culturais e políticas dos trabalhadores e trabalhadoras. O trabalho decente se caracteriza pela promoção de oportunidades para mulheres e homens obterem um trabalho produtivo e digno, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana e tem como objetivos a garantia de direitos, o emprego, a proteção social e o diálogo social.
201. A promoção dos direitos no trabalho pressupõe o reconhecimento e o respeito às normas internacionais do trabalho e às legislações nacionais que regulam direitos trabalhistas de todos os trabalhadores e trabalhadoras, inclusive daqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade e sem proteção social.





202. O emprego refere-se à relação entre capital e trabalho e pressupõe o tratamento justo e equitativo aos trabalhadores, o respeito às diferenças e o combate às discriminações de qualquer tipo (raça, gênero, geração, etnia, religião, orientação sexual, classe social, dentre outros). A promoção de empregos de qualidade se relaciona, também, com a garantia de formação profissional e condições sustentáveis de vida.
203. A proteção social considera a compatibilização do trabalho com as necessidades familiares e sociais, a segurança frente à perda ou redução da renda do trabalho, a atenção à saúde e a garantia de condições de trabalho seguras. Refere-se ainda a garantia de políticas, programas e ações que, no impedimento do exercício do trabalho (desemprego, doença, acidentes, dentre outros), garantam as condições necessárias para que os trabalhadores e trabalhadoras tenham uma vida digna.
204. O diálogo social pressupõe o fortalecimento da democracia, assegurando a liberdade e a autonomia na organização dos trabalhadores e trabalhadores com direito à participação nos espaços de discussão e negociação de direitos e obrigações relativos à capital-trabalho, inclusive daquelas que repercutam para além do espaço produtivo e na elaboração de políticas e planos nacionais que interfiram nos objetivos do desenvolvimento.
205. No contexto atual a garantia do direito ao trabalho decente no campo é uma questão desafiadora considerando a informalidade nas relações de trabalho que coloca o assalariado e assalariada rural em condições de maior exploração, de invisibilidade perante o Estado e de vulnerabilidade quanto aos seus direitos sociais e trabalhistas.
206. A informalidade não se caracteriza apenas pela não assinatura da CTPS ou de contrato escrito de trabalho, mas também, pelas relações de empregos temporários e/ou sazonais, baixa remuneração, jornadas de trabalho longas e exaustivas, condições insalubres, alto risco de acidentes e de adoecimento, trabalho degradante e onde não há o respeito às garantias fundamentais previstas na Constituição Federal de 1988. É importante ressaltar, que a informalidade impacta diretamente no alto índice de pobreza no meio rural, conforme aponta os dados da PNAD/IBGE – 2009, que revelam a existência de 7,7 milhões de pessoas vivendo em situação de pobreza ou pobreza extrema, com renda per capita domiciliar de até R\$ 207,50 mensais.
207. Além disso, a informalidade e o trabalho precário impactam sobremaneira na vida das mulheres. As desigualdades e discriminações em função da diferença sexual são uma constante, sendo que a desigualdade salarial é a mais comum, contrariando o princípio da igualdade de remuneração para homens e mulheres quando se trata de trabalho de igual valor, como previsto na Convenção nº 100 da OIT.
208. Em muitas situações, para manter-se empregada, a mulher precisa apresentar produção igual ou superior a do homem, recebendo salários menores. Há ainda, jornadas de trabalho exaustivas, falta de investimento na formação profissional, de equipamento de uso coletivo nos locais de trabalho, como banheiros adequados, creches, refeitórios. As condições de trabalho em muitos casos precárias e insalubres resultam em adoecimento por



longa exposição ao sol, contaminação por agrotóxicos e falta de proteção.

209. Em relação ao trabalho decente para a juventude rural, especialmente no trabalho assalariado, a inserção dos mesmos no mundo do trabalho não pode privá-los do acesso à escola, do convívio com o grupo familiar e comunitário e da garantia de tempo livre para experimentação de novas sociabilidades. É fundamental assegurar condições que permitam que a prática do trabalho seja conciliada com o tempo de estudos e de vida familiar, condição que deve ser estendida aos jovens trabalhadores migrantes que, ao se deslocarem para trabalhar em outros municípios e estados, acabam sendo forçados à evasão escolar e ao abandono do ambiente familiar.
210. O trabalho escravo ainda é uma realidade no campo, como consequência da secular cultura patronal e autoritária de exploração da mão de obra e simboliza o total desrespeito e violação aos direitos humanos e à dignidade. Esta prática se caracteriza pela servidão por dívida, pelo cerceamento da liberdade, pelo não pagamento de salários, por jornadas exaustivas e condições degradantes de alojamento, alimentação e transporte.
211. A erradicação do trabalho escravo e o combate à informalidade é uma exigência para o desenvolvimento sustentável e carece de forte e efetiva intervenção do Estado. É necessário que esta intervenção se dê de forma articulada entre os órgãos federativos no âmbito dos poderes executivo, judiciário e legislativo para o estabelecimento de políticas públicas, ampliação e aplicação de normas reguladoras e punitivas, além de outras ações e instrumentos que levam a efetiva erradicação destas práticas.
212. Neste contexto, é imprescindível que o MSTTR fortaleça a luta pela ampliação e garantia do trabalho decente no campo, por direitos trabalhistas e previdenciários, erradicação do trabalho escravo, combate à informalidade e ao desemprego, saúde e segurança no trabalho, cumprimento dos acordos e convenções coletivas, dentre outras garantias essenciais.
213. Outro grande desafio é a inserção precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho. O trabalho infantil é uma realidade que está presente tanto nas cidades como no campo, onde crianças e adolescentes, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade, são submetidas à exploração pelo capital e em alguns casos, no âmbito familiar. Frequentemente, crianças são encontradas expostas a agentes nocivos à saúde, em condições insalubres, trabalhando em lixões, nas minas de carvão e outras tantas atividades penosas.
214. De acordo com o relatório da Organização Internacional do Trabalho - OIT “Perfil do Trabalho Decente no Brasil: um olhar sobre as unidades da federação”, publicado recentemente, 65,8% das crianças que trabalhavam, no ano de 2009, residiam em áreas urbanas e 34,2% em áreas rurais. Isto ocorre principalmente em razão da baixa renda das famílias na área rural, especialmente daquelas que trabalham por produção que, para conseguirem aumentar a renda familiar se veem forçadas a utilizar a mão de obra de todos. É preciso refletir sobre esta prática, pois a questão econômica influencia muitas famílias



rurais na decisão de levar suas crianças e adolescentes para o trabalho, porém há muitas famílias nas mesmas condições de pobreza que não o fazem.

215. Embora já se tenha clareza de que no assalariamento rural, o trabalho infantil é inaceitável e o MSTTR exija em suas negociações e convenções coletivas cláusulas específicas que coíbem essa prática, no âmbito da agricultura familiar, o trabalho de crianças e adolescentes, muitas vezes, é compreendido, como uma prática educativa e como elemento de convivência familiar, importante para a construção das identidades e das relações sociais, pois o amor e o respeito à terra são sentimentos adquiridos desde a infância e que vão se consolidando no decorrer da vida. No entanto, há questionamentos sobre a visão de que o trabalho infanto-juvenil seja uma prática educativa, pois se considera que o trabalho não deve ser praticado, em qualquer hipótese, por crianças e adolescentes.
216. Neste contexto, o dilema que se coloca é justamente definir até onde as práticas na agricultura familiar podem ser consideradas educativas e como esta educação para a vida no campo pode ser feita sem expor a criança e o adolescente a riscos ou prejuízos a seu desenvolvimento físico, social, moral e mental. Assim, é preciso aprofundar o debate e definir o posicionamento político-institucional de enfrentamento ao trabalho infantil no campo.
217. Vale destacar que, no âmbito das convenções e recomendações internacionais, o Brasil assumiu a Agenda Nacional do Trabalho Decente que indica a meta de erradicação do trabalho infantil no país até o ano de 2020.
218. Para a erradicação do trabalho infantil é fundamental que o Estado garanta políticas públicas de proteção social e econômica, que assegurem qualidade de vida no campo, com o acesso à educação, saúde, esporte e lazer que permitam a proteção infanto-juvenil e garanta trabalho digno e renda para as famílias, rompendo com as situações de vulnerabilidade e com o ciclo da pobreza a que as mesmas estão submetidas.
219. O enfrentamento ao trabalho infantil deve ser repensado, também, no âmbito familiar, uma vez que questões culturais, além das econômicas, também contribuem para a decisão dos pais ou responsáveis pelas crianças em inseri-las ou não no mundo do trabalho.
220. Outro desafio para o MSTTR é ampliar e qualificar a sua participação nos espaços de debate, articulação, mobilização e elaboração de políticas públicas, especialmente nos conselhos, fóruns, comissões e outros espaços vinculados à defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Vale destacar, que nos últimos vinte anos, o MSTTR tem sido protagonista neste debate em âmbito nacional e internacional contribuindo para a implementação do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil da OIT (1992), atuando como parceiro nos fóruns, comissões e outros espaços de debate.

## 221. **Formação Político-Sindical e Educação do Campo**



222. A formação político-sindical no MSTTR é estratégia fundamental na organização e luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, que propicia o empoderamento das lideranças sindicais, contribuindo para conquistas de direitos e políticas que promovem qualidade de vida e trabalho no campo.
223. A formação político-sindical tem como papel central contribuir para reflexão dos trabalhadores e trabalhadoras rurais em busca da compreensão sobre os porquês de sua realidade, despertando visão crítica, orientando formas de lutas e resistências e contribuindo na formulação de argumentos para o enfrentamento às disputas por projetos de sociedade e por políticas públicas e sociais. Portanto, deve ser uma ação permanente, pois é através desta formação que podemos experimentar e vivenciar novas práticas educativas e democráticas dentro do movimento sindical.
224. Por sua vez, a Educação do Campo é fundamental para a transformação da realidade rural, à medida que vincula o debate e relação da educação (formal e não formal) com a construção de um projeto de desenvolvimento do campo, no qual as pessoas estejam no centro do debate, sendo a sua realidade ponto de partida para pensar e construir as relações sociais.
225. Não há como fazer o enfrentamento do modelo dominante no campo, se não considerarmos as pessoas como centro do processo de desenvolvimento. É preciso construir novas sociabilidades e formas de convivência. A formação político-sindical e a educação do campo no MSTTR são estratégias fundamentais para construir a base do desenvolvimento sustentável e solidário com pessoas que possam atuar e transformar a realidade. Neste sentido, é fundamental assegurar que os processos formativos sejam sempre constantes e crescentes, que conduzam os trabalhadores e trabalhadoras à transformação da realidade, pois é através da prática sindical que são vivenciadas as experiências de transformação.
226. Neste contexto, é importante destacar o papel e a importância que têm os princípios orientadores da Política Nacional de Formação – PNF - e os princípios que orientam a luta pela educação do campo, como estratégias de assegurar uma nova forma de pensar e agir na sociedade. É através da educação e da formação que as transformações podem acontecer, à medida que o interesse e a curiosidade dos indivíduos em conhecer o mundo sejam despertadas, quando se experimenta novas formas de fazer a militância política dentro do MSTTR e quando ocupam de forma efetiva e atuante os espaços de representação dentro e fora do Movimento.
227. Destaca-se que os princípios norteadores da PNF e da Educação do Campo estão fortemente articulados e buscam fortalecer a luta sindical, emancipando os sujeitos políticos, promovendo a articulação entre as organizações dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, fortalecendo a identidade política e pedagógica do movimento, superando a fragmentação e a superposição de ações formativas.
228. As experiências de formação político-sindical e de educação do campo contribuem para o fortalecimento das estratégias de formação de base, a exemplo do programa Jovem



Saber que capacita à distância jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais.

229. A Escola Nacional de Formação da CONTAG – ENFOC nos seus diversos níveis (Nacional, Estadual e Municipal) - é um instrumento imprescindível para a formação política–sindical ideológica que tem como orientação pedagógica–metodológica o PADRSS, a PNF e o Projeto Político Pedagógico – PPP, fortalecendo o diálogo com as políticas e frentes de lutas do MSTTR e a articulação entre as ações formativas.
230. O Itinerário Formativo da ENFOC é composto por Cursos Modulares de longa duração com estratégia de multiplicação criativa e construção de Grupos de Estudos Sindicais – GES. Assim o Programa Jovem Saber e os GES estimulam o diálogo junto à base sindical aproximando o MSTTR à vida nas comunidades rurais.
231. Destacam-se ainda, os espaços pedagógicos e de autoformação como a Rede de Educadores e Educadoras, as Equipes Pedagógicas nas entidades sindicais, considerando que estes espaços são importantes para a troca de experiências, exercício de práticas pedagógicas e a construção de orientações que fortalecem as ações formativas do MSTTR.
232. Neste sentido, é fundamental ampliar e compreender a importância da formação político-sindical e da educação do campo para a emancipação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, assegurando condições de transformação de sua realidade social, política e econômica, fortalecendo o desenvolvimento rural sustentável e solidário.

## SINDICALISMO

233. Ao analisar o contexto sobre as políticas e instrumentos que estruturam o atual modelo de desenvolvimento, é importante refletir sobre as mudanças que estão ocorrendo na sociedade que afetam a organização sindical e influenciam no debate sobre a estrutura sindical. Nesse sentido, é fundamental reafirmar o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável – PADRSS como estratégia política de enfrentamento ao modelo dominante e de consolidação do desenvolvimento rural sustentável e solidário, refletindo sobre que tipo de sindicalismo é necessário para atender aos desafios que se apresentam.
234. A implementação do PADRSS se dá num ambiente de disputa política em que a correlação de forças se mostra desfavorável à classe trabalhadora. Neste sentido, é importante ampliar e fortalecer a atuação política do MSTTR para garantir avanços e transformações necessários que impactem positivamente na vida dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e assegurem a concretização do Projeto.
235. É papel do MSTTR representar e defender os interesses e direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, protagonizar a luta sindical classista, democrática e emancipatória, e construir políticas para o desenvolvimento rural sustentável e solidário, que assegure a





inclusão e a qualidade de vida e trabalho no campo.

## 236. **Prática e ação sindical**

237. As entidades do MSTTR têm obtido, por meio da sua organização, importantes conquistas para a categoria trabalhadora rural. A realização de ações de massa como o Grito da Terra Brasil, a Marcha das Margaridas, o Festival da Juventude, a Mobilização Nacional dos Assalariados e Assalariadas Rurais, dentre outras, explicitam o alcance e a capacidade de mobilização, pressão, reivindicação, elaboração e negociação do MSTTR, em defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais. Esta capacidade de atuação e mobilização tem garantido o protagonismo do MSTTR, conquistas de importantes políticas para o campo e a ampliação e o fortalecimento de ações articuladas.

238. Contudo, para garantir e ampliar políticas para o campo, é necessário mudanças na atuação político-sindical e nas formas de organização e de representação social, de modo a assegurar legitimidade e representatividade de entidades, efetivamente, democráticas e emancipatórias.

239. Atualmente, algumas práticas sindicais autoritárias e antidemocráticas não afirmam o projeto coletivo, solidário e de unidade do MSTTR. Tampouco estimulam ou possibilitam a renovação em, no mínimo, 30% nos cargos de direções, o surgimento de novas lideranças, a participação do conjunto da base e o cumprimento das deliberações das instâncias do movimento. São práticas exercidas por alguns dirigentes que se apropriam da representação sindical para seus interesses pessoais e tratam a instituição sindical como se fosse extensão do seu patrimônio, inclusive, indicando e mantendo familiares no quadro de direção e/ou de funcionários da entidade.

240. Neste contexto, o desafio para o MSTTR é romper com esta realidade, fortalecendo e renovando a prática sindical, observando, dentre outras, as seguintes diretrizes:

241. Atuar estrategicamente para que o PADRSS seja o referencial de desenvolvimento do campo, a partir da construção e definição coletiva de políticas de curto, médio e longo prazos, definindo metas e ações a serem incorporadas na prática cotidiana de dirigentes e da base, assegurando mudanças efetivas na situação do campo brasileiro.

242. Superar o corporativismo no MSTTR, afirmando e praticando a solidariedade, a visão de classe, a luta geral do povo pela emancipação coletiva que, inclusive, deu origem ao próprio sindicalismo.

243. Praticar a democracia interna, fortalecendo os mecanismos de participação da base como requisito essencial de representatividade e legitimidade, fazendo com que o espaço sindical seja local de liberdade e de compromissos éticos com a prática sindical, os debates, as deliberações e encaminhamentos das questões de interesse da categoria.

244. Protagonizar e coordenar os processos de formulação de proposições, de pressão e de





negociações que busquem alternativas e respostas às demandas da base, assumindo efetivamente a organização e gestão da entidade de forma democrática, honesta, transparente, solidária e participativa.

245. Produzir e protagonizar permanentes processos de aprendizagem sobre a vida sindical e a realidade do campo, compreendendo os desafios e impactos no cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, articulando o conhecimento teórico com a prática sindical.
246. Reconhecer a diversidade dos sujeitos políticos na base sindical, estimulando a sua participação em todas as instâncias de deliberação do movimento, respeitando as suas especificidades e incorporando suas proposições e bandeiras de luta na plataforma política do movimento sindical de trabalhadores e trabalhadoras rurais.
247. Combater o nepotismo nas entidades sindicais, assegurando a moralidade, transparência, impessoalidade e imparcialidade na gestão sindical, impedindo a contratação de parentes de dirigentes de até 3º grau.
248. Inibir eventuais desvios de conduta de dirigentes sindicais em relação à gestão político-financeira sindical e uso indevido das políticas públicas.
249. Assegurar o reconhecimento social e político das entidades sindicais como espaços de lutas coletivas a partir da mobilização da base e articulação com as outras entidades e organizações sociais, afirmando o papel sindical na construção e conquista de direitos.
250. Democratizar e atualizar os instrumentos de comunicação e de informação no MSTTR, reconhecendo e se apropriando estrategicamente de mecanismos como, as redes sociais, telefonia, videoconferência, etc., que potencializam o diálogo e a mobilização entre as pessoas e as entidades, a transparência na gestão, além de produzir uma comunicação popular que dê visibilidade às lutas, ações e às opiniões do movimento sobre os fatos políticos relacionados à organização e aos trabalhadores e trabalhadoras.
251. Fortalecer a organicidade do MSTTR, com ações articuladas entre os Sindicatos, Federações e CONTAG, respeitando os princípios e cumprindo as obrigações comuns, deliberadas pelas instâncias.
252. Articular as ações regionais, estaduais e municipais, atuando estrategicamente para assegurar uma maior relação entre o global e o local, reconhecendo o papel da representação sindical na construção de diretrizes políticas para garantia dos direitos dos trabalhadores, especialmente no município e nas comunidades.
253. Fortalecer o trabalho sindical de base, fazendo com que as ações dos dirigentes e lideranças reflitam a realidade e respondam às efetivas demandas dos trabalhadores e trabalhadoras, reconhecendo que é o trabalho de base que faz com que a organização sindical não se esvazie e nem se fragilize.
254. Implementar a Política Nacional de Formação do MSTTR, vinculando-a à prática



sindical para potencializar processos de mobilização, consolidação de estratégias e uma ação comprometida e atuante do sujeitos políticos na base do Movimento Sindical.

255. O cumprimento destas diretrizes impõe a superação de desafios que limitam ou comprometem a prática sindical ativa, atuante, democrática e participativa, especialmente num ambiente de disputa de projetos, onde o MSTTR assume o protagonismo na defesa de um modelo de desenvolvimento rural alternativo ao que é dominante atualmente.
256. Neste sentido, a formação crítica, transformadora e libertadora para uma atuação militante de dirigentes e lideranças sindicais, é uma estratégia fundamental para qualificar a prática sindical. Neste contexto, o fortalecimento da Escola Nacional de Formação da CONTAG – ENFOC é imprescindível, por ser um espaço privilegiado para a formação política e reflexão permanente sobre a ação e a prática sindical.
257. É fundamental, portanto, repensar e reorganizar a prática sindical para garantir a articulação do PADRSS com um projeto político de sociedade, o que demanda amplas articulações e alianças do movimento sindical com outros movimentos sociais, a relação com os partidos políticos e com outros setores da sociedade que comungam dos mesmos princípios e ideais, além de relações políticas com o Estado e com governos, na perspectiva de consolidar conquistas para a classe trabalhadora, preservando a autonomia e independência das instâncias do MSTTR.

## 258. **Sustentabilidade Político – Financeira**

259. A sustentabilidade político-financeira do MSTTR pressupõe a capacidade de articular os planejamentos estratégicos com as ações políticas e a gestão administrativa e financeira das entidades, permitindo a efetiva defesa dos interesses da categoria, a representatividade e a autonomia sindical. Esta sustentabilidade se constrói com sujeitos políticos atuantes e está relacionada com a corresponsabilidade, compromissos e práticas éticas de dirigentes, lideranças e a base sindical, além da capacidade de captação de recursos próprios.
260. O Programa Nacional de Fortalecimento das Entidades Sindicais – PNFES foi criado com o objetivo de fortalecer as entidades sindicais e ser instrumento de consolidação do PADRSS. Suas ações formativas possibilitam a avaliação e proposição de políticas que melhorem a sustentabilidade político – financeira do MSTTR.
261. Contudo, a implementação de uma política de sustentabilidade político-financeira requer diretrizes e estratégias que norteiem a realização das ações sindicais pautadas na responsabilidade, na transparência e honestidade e no zelo e cuidado com o patrimônio e com as finanças das entidades. Esta política dá corpo à autonomia sindical que se consolida pela sustentação financeira das entidades pautada na contribuição da categoria, especialmente a contribuição social. Só haverá autonomia política das entidades sindicais se houver sustentabilidade política e financeira.



262. Neste sentido, é fundamental manter um processo permanente de sindicalização articulado à ação sindical. Este processo não é apenas um meio de arrecadação de recursos, mas sim uma estratégia política e democrática, formativa e informativa, onde o sindicato será identificado pelos associados e associadas como representante político da categoria trabalhadora rural e como o principal canal de participação na construção de políticas públicas, de mobilização e lutas que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida das famílias e da comunidade.

263. Portanto, é necessário o compromisso e ações efetivas de dirigentes e lideranças sindicais para a ampliação das filiações aos sindicatos, pela transparência e participação na elaboração dos orçamentos e na definição de critérios eficientes sobre a utilização dos recursos próprios e no custeio de ações.

#### 264. **Orçamento Participativo**

265. Um dos instrumentos que precisa ser adotado pelo MSTTR para qualificar a ação político-sindical é o orçamento participativo. Isto porque ele fortalece as entidades sindicais e potencializa o processo formativo de base, quando articula o projeto político com o planejamento estratégico da entidade, permitindo uma gestão participativa, democrática e de corresponsabilização entre as direções e a base sindical. Neste processo, definem-se coletivamente as prioridades da agenda política, articulando-as ao plano de trabalho e a organização dos recursos financeiros, a partir das demandas levantadas pelo conjunto.

#### 266. **Contribuição Sindical para a Agricultura Familiar**

267. A contribuição sindical, regulamentada em lei, necessita de critérios mais claros para a sua implementação, o que não tem impedido que muitos tenham realizado sua cobrança. Assim, é necessário a sua urgente implementação por todos os STTRs, evitando futuras penalidades e assegurando sustentabilidade financeira para as entidades sindicais.

#### 268. **Cotas de participação no MSTTR**

269. As cotas são mecanismos que asseguram a efetiva participação política de sujeitos que tenham sido historicamente excluídos dos espaços participativos e de poder. No MSTTR, as cotas são instrumentos de afirmação da democracia interna e da garantia de participação e representação de mulheres e de jovens nas instâncias deliberativas e espaços formativos.

#### 270. **Participação das mulheres:**



271. O debate sobre a participação das mulheres no MSTTR se iniciou pela importância da sua sindicalização e participação no movimento sindical e pelo reconhecimento da dupla discriminação, como mulher e como trabalhadora rural. No curso deste debate, as mulheres enfrentaram muitos desafios e alcançaram alguns avanços sendo um dos mais significativos a adoção da política de cotas. Esta se traduz na cota de, no mínimo, 30% de mulheres nos cargos de direção da CONTAG, Federações e Sindicatos, bem como em todas as instâncias deliberativas do MSTTR, e de 50% de mulheres em todos os espaços de formação.
272. A participação das mulheres, especialmente a partir da implementação da política de cotas, além da ampliação e qualificação da sua plataforma política, resultou em importantes contribuições para o conjunto do MSTTR e para construção do PADRSS. A expressão maior do crescente protagonismo político das mulheres está na realização das marchas das margaridas, que em sua dimensão política e simbólica deu visibilidade às trabalhadoras do campo e da floresta com toda a sua diversidade étnico-cultural, construiu plataformas e pautas de reivindicação e fortaleceu sua capacidade de diálogo e negociação de políticas públicas.
273. Passados aproximadamente 15 anos da aprovação e implementação da política de cotas de participação das mulheres nos cargos de direção, algumas reflexões se fazem oportunas na perspectiva de avançar na construção da igualdade no âmbito do MSTTR.
274. Primeiramente se faz fundamental avaliar o real cumprimento das cotas pela federação e sindicatos considerando que estas não podem ser entendidas apenas como a aplicação de um percentual numérico, mas como um mecanismo efetivo de garantia de participação política. Trata-se de refletir sobre as relações construídas no movimento sindical e em que medida as mulheres têm sido verdadeiramente respeitadas como sujeitos políticos e protagonistas da ação sindical.
275. Sabe-se que diversas formas de opressão e discriminação às mulheres se reproduzem em diversos espaços por força da cultura patriarcal enraizada na sociedade. E o espaço sindical não está livre da contaminação da ideologia patriarcal e machista que reproduz a divisão sexual do trabalho na forma de desigualdades entre homens e mulheres, o que muitas vezes se expressa na divisão desigual de tarefas nas entidades sindicais, bem como nas diversas formas de desvalorização e desqualificação da ação política das mulheres.
276. Em segundo lugar, é necessário avançar na construção da democracia e igualdade no contexto atual do movimento sindical, o que implica debater a participação igualitária de homens e mulheres nos cargos de direção da FETAGRO e Sindicatos, em todas as instâncias deliberativas do MSTTR e construir a paridade participativa.
277. A paridade participativa ou paridade na política significa mais do que aplicar um recurso numérico para o compartilhamento do poder. Significa construir relações de igualdade no cotidiano sindical, verdadeiramente democráticas e solidárias, o que os números por si só não podem garantir. Trata-se, dentre outros, do respeito, de valores morais e éticos condizentes com as relações democráticas que se quer construir.



278. Este é um momento privilegiado para se avançar na construção dos ideais democráticos que sempre nortearam o movimento sindical e construir a igualdade entre homens e mulheres. Neste contexto, é importante realizar o debate sobre a paridade que leva em conta, pelo menos três dimensões da dominação e desigualdade: a econômica, do reconhecimento e da representação política, que perpassa pela dimensão geracional. Somente articulando estas dimensões pode-se, de fato, construir a igualdade.

### 279. **Participação da juventude:**

280. A juventude sempre esteve presente nas lutas do MSTTR, embora numa condição de invisibilidade em razão do não reconhecimento da sua identidade política e das suas demandas específicas. Buscando romper com esta invisibilidade, afirmando seu papel estratégico para o fortalecimento das lutas sociais, a juventude do campo vem tecendo uma caminhada de proposições, lutas e conquistas de ações afirmativas, que tem por princípio ampliar as oportunidades de participação, combatendo as desigualdades que cerceiam a ação ativa e autônoma da juventude rural nas instâncias sindicais.

281. Um importante marco na organização da juventude rural diz respeito à aprovação da cota de participação de jovens, aprovada no 9º Congresso da CONTAG, em 2005. Por meio desta deliberação definiu-se a cota de, no mínimo, 20% de jovens nas instâncias organizativas, formativas e diretivas do MSTTR. Portanto, dada a necessidade de ampliar a participação da juventude por meio da formação sindical deve-se ampliar de 20% para 30% a cota de participação nas ações formativas, mantendo o percentual atual para os espaços deliberativos.

282. A cota é uma medida que visa incluir nas esferas participativas e decisórias do MSTTR os segmentos excluídos, com vistas a promover relações mais igualitárias no ambiente sindical. Neste sentido, a cota de jovens deve ser entendida como ação que gera resultados positivos para o conjunto do MSTTR, e não apenas para a juventude, uma vez que democratiza os espaços sindicais, amplia e qualifica a pauta do movimento e combate as formas de discriminação e desigualdade.

283. A implementação da cota de jovens ainda não é uma realidade em todos os níveis e instâncias sindicais, tal questão exige maior investimento do MSTTR em torno de práticas que aprofundem a democracia sindical, conferindo à cota não um sentido numérico, mas uma escolha política que torna o MSTTR mais forte, participativo e representativo.

284. A criação das Secretarias ou Coordenações e das Comissões de Jovens Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, nos sindicatos, FETAGs e CONTAG, são estratégias organizativas que vêm ampliando e qualificando a participação da juventude rural no âmbito do MSTTR, dando maior organicidade a ação sindical. Faz-se necessário garantir sua constituição em todas as instâncias sindicais, ao passo que também é fundamental assegurar recursos humanos e financeiros, bem como a autonomia política, para que estas estruturas consigam





cumprir com seu papel de fortalecer a organização e representação da juventude rural em todo Brasil.

285. A formação de lideranças juvenis é um desafio que precisa ser assumido pelo conjunto do MSTTR. O Programa Jovem Saber e os processos desencadeados pela Escola Nacional de Formação vêm se desafiando a aproximar os/as jovens do debate e da luta em defesa do PADRSS. Integrados a este processo está a participação dos/as jovens nas ações de massa do MSTTR, compreendidas como instrumentos de formação na ação, que agregam maior sentido a luta e a organização sindical.

286. As experiências dos Festivais Estaduais da Juventude Rural são importantes espaços de proposição e negociação de políticas públicas de juventude do campo, de debate e formação e de valorização das linguagens juvenis, por meio da cultura e do esporte. Esta ação de massa deve permanecer forte na agenda sindical, e deve vir acompanhada dos processos estaduais e municipais, demarcando o protagonismo e luta da juventude pelo direito de permanecer no campo.

### 287. **Participação da Terceira idade:**

288. Atualmente, não se pode mais dizer que o Brasil seja um país jovem já que população com idade acima de 60 anos é a que mais cresce em termos proporcionais. Segundo os indicadores sociais apresentados pelo IBGE, em 2007, já havia no país cerca de 19 milhões de pessoas com mais de 60 anos, sendo que as projeções para o ano de 2025 apontam aproximadamente 32 milhões de brasileiros e brasileiras com essa mesma faixa etária ou mais. Os idosos representam perto de um quinto da população brasileira (19%). Como nos outros países, no Brasil também eles protagonizam uma reviravolta nas áreas demográfica, política, social e econômica.

289. No campo legislativo, como resultado das lutas promovidas ao longo dos anos conquistou-se uma ampla proteção, na qual podemos destacar a lei nº. 8.842, que traz a Política Nacional do Idoso e a Lei nº. 10.741 que efetivou o Estatuto do Idoso, transformação em lei que significa dignidade, respeito à vida e a cidadania um importante passo na construção de uma sociedade justa e igualitária.

290. Os trabalhadores e trabalhadoras da terceira idade sempre estiveram presentes na história e lutas do MSTTR. Destaca-se a importância que este segmento etário vem dando para o fortalecimento do MSTTR, especialmente em razão de suas experiências de vida e de lutas.

291. Contudo, ainda se reproduz no movimento sindical práticas que consideram este segmento como inativos, colocando-os na invisibilidade política e participativa. Portanto, é





preciso reafirmar o papel estratégico deste segmento na sociedade e no movimento sindical, considerando, especialmente, o aumento significativo da expectativa de vida.

292. Neste contexto, o MSTTR deve fortalecer a luta por políticas públicas e tecnologias que possibilitem condições para que este segmento continue trabalhando a terra e produzindo alimentos. Deve também estimular a solidariedade e o apoio mútuo entre as gerações como elemento fundamental do desenvolvimento social, político e econômico que assegurem condições de envelhecimento saudável e ativo para as pessoas da 3ª idade e idosos.

293. É fundamental também realizar ações específicas planejadas com recursos próprios e/ou parcerias e convênios, promovendo ações e lutas visando a garantia de direitos das pessoas da terceira idade e idosos/as, através de processos formativos e de mobilização.

294. Seguindo as deliberações do 11º Congresso da Contag, para o MSTTR, deve ser considerada terceira idade, pessoas a partir de 55 anos, tanto para homem quanto para mulher.

## 295. **Ética no MSTTR**

296. A ética constitui-se num conjunto de valores históricos e culturais que orientam o processo organizativo, a ação e a prática sindical e é fundamental para o fortalecimento e a legitimidade das entidades sindicais dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

297. A postura e a prática dos dirigentes e lideranças sindicais devem estar pautadas por princípios e valores éticos que assegurem a sua efetiva capacidade de representação da base na organização, nas lutas, mobilizações e nos processos de negociação de direitos coletivos para a categoria.

298. Neste sentido, o cumprimento de princípios que orientem o modo organizativo e a atuação político-sindical são fundamentais para a garantia da legitimidade e da ética nas entidades sindicais que lutam pela consolidação do PADRSS.

299. É importante frisar, que a autonomia das entidades sindicais do sistema confederativo CONTAG se manifesta na gestão administrativo-financeira, porém, essa autonomia não ocorre em relação às deliberações de natureza política e ética aprovadas nas instâncias superiores do MSTTR, que exige o seu cumprimento por todas as entidades e vincula uma as outras.

300. Os princípios que norteiam a política e a prática sindical representam valores supremos identificados pelos trabalhadores e trabalhadoras no seu processo organizativo. Neste sentido, a CONTAG, Fetags e Sindicatos, enquanto entidades éticas, democráticas, autônomas, participativas, classistas e de luta, orientam suas ações e práticas pelos seguintes princípios:



301. Cumprimento das deliberações das instâncias do MSTTR;
302. Democracia interna, assegurando a organização e participação da base;
303. Respeito à igualdade e à diversidade de gênero, geração, raça e etnia;
304. Unidade na ação política;
305. Solidariedade entre os trabalhadores e trabalhadoras
306. Sustentabilidade, autonomia e coresponsabilidade política e financeira;
307. Gestão sindical transparente e responsável;
308. Impessoalidade na representação político-sindical.
  
309. Além da afirmação política destes princípios, é fundamental estabelecer e fortalecer os instrumentos internos, que assegurem o cumprimento efetivo dos mesmos pelos dirigentes e lideranças sindicais. Neste sentido, é importante rever o regimento interno das atuais comissões de ética para adequar a sua composição e a sua forma de funcionamento, visando ampliar e dar efetividade às mesmas no cumprimento de suas atribuições, especialmente para que não se restrinjam à apreciação de denúncias.
310. É necessário divulgar e aplicar efetivamente o Código Nacional de Ética no MSTTR, bem como implantar mecanismos de monitoramento e revisão de ações político-sindicais que venham contrariar os princípios éticos do Movimento.
  
311. **Organicidade do MSTTR**
312. O MSTTR se estrutura em um sistema confederativo verticalizado, composto por Sindicatos, Federações e a Confederação, além de uma organização horizontal que compõe esta estrutura, representada pelas regionais da CONTAG, pólos/delegacias sindicais e regionais das Fetags e delegacias de base dos sindicatos.
313. A política de regionalização que vem sendo implementada pela CONTAG é estratégica para uma ação sindical articulada entre a CONTAG, FETAGRO e STTRs e para a elaboração e execução de políticas públicas considerando a necessidade de compreender e valorizar a diversidade e especificidade de culturas, formas de vida, meios de produção e os biomas. A regionalização favorece a construção de pautas articuladas e ações específicas para cada região do país.
314. A organicidade do MSTTR se dá pela atuação das entidades que compõem a sua estrutura de forma articulada, respeitando os princípios e cumprindo as obrigações comuns, deliberadas pelas instâncias. Isto é imprescindível para garantir a representatividade e a legitimidade das entidades sindicais e do sistema confederativo junto à base.



315. Um dos principais problemas da organicidade do MSTTR é a existência de federações e sindicatos que apresentam Estatutos que não dialogam com os princípios comuns e decisões das instâncias superiores, tratando as deliberações como meras recomendações. Para garantir maior organicidade do MSTTR é necessário a unificação dos estatutos das entidades em bases comuns que compõem o sistema confederativo (CONTAG, Fetag e STTR). Os estatutos estabelecem os princípios comuns e promovem a integração entre as diversas entidades, contribuindo para a consolidação da organicidade, possibilitando a construção ações articuladas, conferindo unidade ao sistema e fortalecendo a organização e a representação política do MSTTR. Neste sentido, faz-se necessário a imediata unificação dos estatutos, contemplando os princípios e diretrizes comuns deliberados congressualmente.
316. A construção do PADRSS e as mudanças verificadas na conjuntura política e econômica demandam cada vez mais a realização de ações articuladas e o fortalecimento da organicidade do MSTTR. Para tanto, é importante ampliar e aprofundar os espaços de participação, discussão e deliberação para envolver as direções das entidades em todas as instâncias e o conjunto da base, e assegurar maior compromisso, respeito e cumprimento às decisões e deliberações tomadas coletivamente.
317. Uma forma importante de ampliar a organicidade do MSTTR é a articulação e a interface entre as ações das secretarias específicas das organizações e as frentes de luta do movimento sindical. A criação de secretarias ou coordenações por área contribuiu para o aprofundamento e o encaminhamento das especificidades, mas, também levou a uma fragmentação da ação político-sindical na condução dos temas.
318. Neste sentido, é necessário aprimorar as ações para atuar de forma articulada e integrada, decidindo coletivamente sobre as prioridades estratégicas que fortaleçam a ação político-sindical.
319. **Representação e representatividade**
320. O MSTTR tem em sua base de representação trabalhadores e trabalhadoras rurais, especificados como agricultores e agricultoras familiares na condição assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.
321. Por esta diversidade na base, é que as entidades do MSTTR são entidades sindicais ecléticas que representam segmentos específicos - que compõem a “categoria trabalhadora rural”- reunidos na mesma organização em razão de suas afinidades ou similaridades.
322. O MSTTR, ao longo de sua história, vem compreendendo que esta forma de



organização está respaldada pelo princípio constitucional da Unicidade Sindical que significa a existência de um só sindicato de uma categoria em uma base territorial. Contudo, novas organizações vêm sendo criadas no campo visando representar os mesmos segmentos que sempre foram representados pelas entidades do MSTTR. A disputa entre tais organizações e o MSTTR desencadeou uma série de ações judiciais e, neste processo, vêm se acumulando decisões autorizando a dissociação da categoria eclética por considerar que a criação dessas novas entidades não fere o princípio da unicidade sindical, que poderão se organizar em sindicatos específicos.

323. Portanto, esta interpretação do poder judiciário sobre o princípio da unicidade sindical permitindo a criação de entidades sindicais por segmentos específicos, impõe mudanças nas atuais entidades sindicais ecléticas na medida em que intervém na sua base de representação. A existência de federação e sindicatos de assalariados rurais, agricultores familiares, empreendedores rurais e de aposentados, exemplificam essas mudanças que impactam na organização e estrutura do MSTTR.
324. Vale ressaltar que muitas destas entidades vêm sendo criadas sem a observância de qualquer critério de democracia ou legalidade e sem representatividade alguma. Muitas vezes, estas novas entidades são constituídas apenas para atender interesses meramente pessoais e, mesmo assim, algumas têm conseguido o registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente pela falta de critérios que possam resolver dúvidas sobre a capacidade delas de representar, efetivamente a categoria.
325. Nesse sentido, o MSTTR deve propor e negociar critérios objetivos que definam a legitimidade de representação da categoria, e a forma de aferir a representatividade, estabelecendo que no caso de desmembramento por dissociação de um segmento específico da categoria eclética, a investidura sindical deverá ser conferida à entidade com maior capacidade de representação social da categoria e que respeite e pratique princípios de democracia interna.
326. Para essa finalidade, devem ser considerados os seguintes critérios:
327. a) A decisão sobre a dissociação de um segmento específico deverá ser precedida de ampla divulgação e consultada à entidade eclética existente, que se deliberará através de uma assembleia geral da categoria;
328. b) Será reconhecida a entidade que possuir o maior número de associados da categoria;
329. c) A atuação e representação da entidade serão comprovadas pelo histórico de ações mobilizadoras, por negociações coletivas de trabalho e por serviços prestados à categoria;
330. d) A entidade com a menor base geográfica, limitada ao mínimo de um município, por estar mais próxima da base representada;
331. e) Os serviços de interesse da categoria fundados ou mantidos e o maior valor do



patrimônio da entidade;

332. f) A entidade com data de fundação mais antiga;
333. g) O pedido de registro sindical junto ao MTE com a data mais antiga;
334. h) A participação dos associados e associadas em assembleias e o direito de disputar cargos eletivos, demonstrados nos Estatutos Sociais;
335. i) Garantia estatutária de renovação de diretores a cada mandato, possibilitando demonstrar o grau de democracia interna;
336. j) Comprovação documental, por meio de atas, da realização de eleições periódicas e de prestações de contas feitas aos associados.
337. A instituição de critérios contribuirá para dar maior transparência ao processo de concessão do registro sindical legitimando adequadamente a entidade na representação da categoria. Também poderá inibir as tentativas de se criar novas entidades sindicais à revelia dos interesses dos próprios trabalhadores e trabalhadoras.
338. Neste sentido, o MSTTR investirá para garantir o registro sindical de todos os STTRs e Fetags, especialmente para dar legalidade à representação de sua base nos espaços institucionais, permitindo, por exemplo, a homologação de convenções e acordos coletivos de trabalho, a expedição de Declaração de Aptidão - DAP e o fornecimento de declaração da atividade rural para efeitos previdenciários.
339. Outra questão relacionada à estrutura sindical da categoria de trabalhadores e trabalhadoras rurais é a disputa com as entidades sindicais do setor patronal pela representação dos agricultores e agricultoras familiares. Ações judiciais contra o MSTTR tentam limitar a sua representação aos agricultores e agricultoras familiares que exploram o imóvel rural com tamanho de, no máximo, 02 módulos rurais, sem empregados. Nesse contexto, o conflito de representação tende a se acirrar, já que o MSTTR luta para garantir a representação sindical dos agricultores/as que exploram imóvel rural com até 04 (quatro) módulos fiscais, além do que há uma tendência de crescimento do trabalho assalariado na agricultura familiar.
340. É importante enfatizar que o (a) agricultor (a) familiar vive situações que ora o coloca na condição de categoria profissional, quando trabalha na produção sem o uso de mão de obra assalariada, e, em outros momentos, ele se enquadra na condição de categoria econômica (empregador) quando faz o uso de mão de obra assalariada.
341. Neste cenário, é preciso considerar que, segundo o Censo Agropecuário/IBGE 2006, existem no Brasil mais de 4,3 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar de até 04 módulos fiscais, sendo que 2,4 milhões (54,8%) destes estabelecimentos não contratam mão de obra e trabalham somente em regime familiar. O Censo também revela que mais de 1,9 milhão de estabelecimentos da agricultura familiar (45,18% do total), fazem uso de mão de obra de terceiros, temporária ou permanente, sendo que 4,70% destes usam exclusivamente





mão de obra permanente e 40,23% usam mão de obra temporária. Esses indicadores destacam a tendência de maior demanda de mão de obra assalariada pela agricultura familiar, e coloca a mesma na condição de categoria econômica.

342. É importante ressaltar, que os agricultores e agricultoras familiares possuem enquadramentos não uniformes para diversas políticas. Para fins de enquadramento sindical, o agricultor(a) só pode explorar área de até 02 módulos rurais e não ter nenhum tipo de empregado; para fins previdenciários o agricultor(a) pode explorar imóvel de até 04 módulos fiscais e contratar mão de obra assalariada por até 120/pessoas dias/ano; para fins de acesso ao PRONAF, o agricultor(a) deve explorar área de, no máximo, 04 módulos fiscais, utilizar predominantemente mão de obra da própria família e gerir o seu próprio estabelecimento.
343. Considerando a necessidade do MSTTR atuar em defesa de políticas para agricultura familiar e, conseqüentemente, se fortalecer na representação desse segmento, é fundamental que os critérios de representação sindical do agricultor familiar estejam em sintonia com o que dispõe a Lei 11.326/2006. Neste sentido, o enquadramento sindical do agricultor familiar deve atender, simultaneamente, os seguintes critérios:
344. a) Praticar a atividade no meio rural utilizando predominantemente mão de obra da própria família no estabelecimento;
345. b) Gerir com sua família as atividades econômicas do estabelecimento;
346. c) Ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento;
347. d) Ser proprietário ou não de imóvel rural, com área de até 04 (quatro) módulos fiscais.
348. É preciso, também, realizar o debate amplo e democrático para avaliar e resolver a relação entre assalariados rurais e agricultores familiares presente na mesma estrutura sindical, especialmente em consequência da intensificação de contratação de mão de obra assalariada pela agricultura familiar, mesmo que seja em caráter temporário.
349. No município onde os assalariados rurais e agricultores familiares compreenderem que é mais eficaz constituírem sindicatos específicos para fortalecerem a sua organização e lutas, podem os mesmos construir esse tipo de organização sem, contudo, se desvincular do Sistema Confederativo (CONTAG / Fetags). É importante frisar que a liberdade sindical é um direito fundamental dos trabalhadores e trabalhadoras. Esta decisão é uma forma de respeito à autonomia e à liberdade de organização dos trabalhadores e de fortalecer a unidade e o conjunto da categoria trabalhadora rural.
350. Outro desafio é estabelecer a relação com outros segmentos de trabalhadores que queiram se integrar a base sindical, a exemplo os pescadores artesanais, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, etc. Isto exigirá ampliar a base de atuação e a pauta política para





assegurar a efetiva representação destes pelo MSTTR.

351. Outro elemento, diz respeito à continuidade de representação dos trabalhadores e trabalhadoras aposentados/as e pensionistas no MSTTR. Isto porque, está estabelecida uma forte disputa pela representação sindical deste segmento, com o surgimento de diversas organizações, como sindicato dos aposentados (as) e associações dos/as idosos/as, entre outras.
352. Como a aposentadoria não implica em deixar de pertencer à categoria trabalhadora rural, a representatividade destes deve continuar se dando pelo MSTTR que, inclusive, vem buscando qualificar sua atuação para assegurar direitos e fortalecer a participação deste segmento na organização sindical.
353. Entretanto, isto não elimina a necessidade de qualificar a ação político-sindical voltadas às pessoas da terceira idade e às pessoas idosas atendendo as demandas específicas deste segmento.
354. O enfrentamento destas questões impõe ao MSTTR a necessidade de efetivar e ampliar estratégias que assegurem a efetiva representação dos diversos segmentos de trabalhadores e trabalhadoras que compõem a categoria trabalhadora rural. É fundamental fortalecer a ação sindical na base para assegurar a representatividade das entidades vinculadas ao MSTTR e para a continuidade das lutas em defesa da categoria.

## **Assessoria da FETAGRO**

Débora Cristina Massaro

Ênio Queiroz de Medeiros

José Queiroz Leite